

**FACULDADE GUAIRACÁ**  
**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**PATRÍCIA DE FATIMA LAVANDOSKI**

**EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL: RESSOCIALIZAÇÃO  
INCLUDENTE OU EXCLUDENTE?**

**GUARAPUAVA**  
**2019**

**PATRÍCIA DE FATIMA LAVANDOSKI**

**EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL: RESSOCIALIZAÇÃO INCLUDENTE  
OU EXCLUDENTE?**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia, pela instituição de ensino Faculdade Guairacá.

Orientadora: Prof. Ma. Elizabeth Macedo Fagundes

**Guarapuava  
2019**

**PATRÍCIA DE FATIMA LAVANDOSKI**

**EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL: RESSOCIALIZAÇÃO INCLUDENTE  
OU EXCLUDENTE?**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como exigência parcial para  
obtenção do título de Licenciatura em  
Pedagogia, pela instituição de ensino  
Faculdade Guairacá.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Orientadora: Professora Ma. Elizabeth Macedo Fagundes  
Faculdade Guairacá

---

Professora Dra. Carla Maria Schipper  
Faculdade Guairacá

---

Professora Esp. Bianca Raquel Garcia Fagundes Pereira  
Faculdade Guairacá

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## AGRADECIMENTOS

Certamente você já ouviu dizer que não podemos vencer nenhuma batalha sozinhos. Sendo assim, durante a elaboração deste trabalho foram muitos os amigos que estiveram presentes, contribuindo de alguma forma para a conclusão do mesmo.

Primeiramente agradeço a Deus por guiar-me e tornar-me persistente nas horas mais difíceis, e por colocar diversas pessoas que se prontificaram a me ajudar ao decorrer da pesquisa.

Agradeço meu esposo, Paulo, pela paciência, carinho, companheirismo e por me apoiar de uma forma especial e carinhosa, me incentivando nas horas difíceis de cansaço e desânimo.

Aos meus queridos pais Roselia e Milton, que não apenas neste momento me apoiaram, mas sim, em toda a minha trajetória acadêmica.

As minhas colegas de turma que ao decorrer destes quatro anos juntas, acabaram se tornando grandes amigas, as quais eu tinha a confiança de compartilhar os momentos de dúvidas, incertezas, mais principalmente os de alegria.

A todos os professores que proporcionaram o aprendizado adquirido, pelas broncas que nos faziam serem melhores a cada dia e especialmente pelo amor e carinho demonstrado ao decorrer das aulas, gratidão a todos.

Agradeço aos professores do sistema prisional, que contribuíram com respostas significativas para a concretização deste trabalho. À professora Vanessa Raue Rodrigues que gentilmente me auxiliou na aplicação dos questionários.

E por fim, meu agradecimento em especial, se dá a minha orientadora Elizabeth Macedo Fagundes, pelas horas que passamos juntas, por compartilhar seus conhecimentos sempre me auxiliando e mostrando o melhor caminho para a realização deste trabalho, saiba que a admiro muito.

*“É melhor prevenir os crimes do que ter de puni-los. O meio mais seguro, mas ao mesmo tempo mais difícil de tornar os homens menos inclinados a praticar o mal, é aperfeiçoar a educação”.*

*(Cesare Beccaria)*

## RESUMO

O presente trabalho foi resultado de uma investigação qualitativa a qual buscou trazer contribuições em relação a educação desenvolvida em ambientes prisionais. Baseada em uma breve revisão bibliográfica, teve como objetivo investigar por meio de questionários aplicados junto aos professores do sistema prisional de Guarapuava- PR, se a educação que está associada ao processo de ressocialização dos egressos ocorre de forma includente ou excludente na sociedade. Os questionários apresentam oito perguntas abertas, o qual por meio das respostas, demonstram a complexidade da educação no sistema prisional no que se refere à reintegração social. A educação neste cenário se constitui como um processo de reestruturação, de experiências e práticas, com inúmeras especificidades. Para isso se fez necessário compreender como esta educação acontece, qual a metodologia utilizada nesse processo, identificar quais políticas públicas educacionais estão voltadas aos indivíduos privados de liberdade e sua importância para uma educação de qualidade, perceber as dificuldades existentes durante o encarceramento e por fim, analisar até que ponto a realidade do contexto prisional simboliza uma assistência includente desses cidadãos à sociedade, sendo a educação, o caminho para isso acontecer.

**Palavras-chave:** Sistema prisional; Educação; Ressocialização.

## ABSTRACT

The present work was the result of a qualitative research which sought to bring contributions in relation to education developed in prison environments. Based on a brief bibliographic review, it aimed to investigate through questionnaires applied to the teachers of the Guarapuava-PR prison system, whether the education that is associated with the process of resocialization of graduates occurs in an inclusive or excluding way in society. The questionnaires present eight open questions, which through the answers, demonstrate the complexity of education in the prison system with regard to social reintegration. Education in this scenario is a process of restructuring, experiences and practices, with numerous specificities. For this it was necessary to understand how this education happens, what the methodology used in this process, identify which educational public policies are directed to individuals deprived of liberty and their importance for a quality education, to understand the difficulties that exist during the incarceration and finally, To analyze the extent to which the reality of the prison context symbolizes the inclusive assistance of these citizens to society, with education being the way for this to happen.

**Keywords:** Prison system; Education; Resocialization.

## LISTA DE SIGLAS

APED - Ação Pedagógica Descentralizada.

CAPSAD – Centro de Atenção Psicossocial ÁLCOOL E DROGRAS.

CDI - Centro de Desenvolvimento Industrial.

CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos.

CONFITEIAS – Conferência Internacional de Educação de Adultos.

CNE – Conselho Nacional de Educação.

CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

CRAG - Centro de Regime Semi-Aberto de Guarapuava.

DCE – Diretriz Curricular Estadual.

EJA – Educação para Jovens e Adultos.

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

LEP - Lei de Execução Penal.

NRE – Núcleo Regional da Educação.

ONU – Organização das Nações Unidas.

PDI - Plano de Desenvolvimento Individual.

PDT- Partido Democrático Trabalhista.

PIG - Penitenciária Industrial de Guarapuava.

SEED – Secretaria de Estado da Educação.

SEJU – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

## LISTA DE QUADRO

QUADRO 1 – QUESTIONAMENTO 2.....	44
QUADRO 2 – QUESTIONAMENTO 3.....	46
QUADRO 3 – QUESTIONAMENTO 4.....	47
QUADRO 4 – QUESTIONAMENTO 5.....	49
QUADRO 5 – QUESTIONAMENTO 6.....	50
QUADRO 6 – QUESTIONAMENTO 7.....	51
QUADRO 7 – QUESTIONAMENTO 8.....	53

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>EDUCAÇÃO PRISIONAL BRASILEIRA: BREVE HISTÓRICO.....</b>	<b>14</b>
2.1	EDUCAÇÃO PRISIONAL: O CONTEXTO BRASILEIRO .....	14
2.2	SURGIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PENAIS NO ESTADO DO PARANÁ.....	21
2.3	ORIGEM DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA .....	24
<b>3</b>	<b>POLÍTICAS EDUCACIONAIS QUE OFERECEM SUBSÍDIOS AOS TUTELADOS PELO ESTADO NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO.....</b>	<b>30</b>
3.1	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NO SISTEMA PRISIONAL: CONCEPÇÃO DA ONU .....	30
3.2	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NO SISTEMA PRISIONAL: CONCEPÇÃO DA UNESCO.....	34
3.3	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO BRASIL.....	37
3.4	POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.....	41
<b>4</b>	<b>LIMITES E POSSIBILIDADES DA EDUCAÇÃO PRISIONAL: CAMINHO PERCORRIDO SOB O OLHAR DOS PROFESSORES.....</b>	<b>44</b>
4.1	EDUCAÇÃO PRISIONAL: QUESTÕES PEDAGÓGICAS.....	45
4.2	EDUCAÇÃO PRISIONAL E À DOCÊNCIA: UM OLHAR PARA ALÉM DA SALA DE AULA.....	49
4.3	EDUCAÇÃO PRISIONAL E A EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO: RESSOCIALIZAÇÃO DO EGRESSO.....	52
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>56</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>58</b>
	<b>APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO ELABORADO PARA OS PROFESSORES DO SISTEMA PRISIONAL DE GUARAPUAVA.....</b>	<b>64</b>



## 1 INTRODUÇÃO

As incalculáveis manifestações de falência do sistema prisional, divulgadas através dos meios de comunicação, observando notícias como a superlotação de presídios vinculados a rebeliões, espaços pequenos sem as devidas condições humanas, fugas e motins, sinalizam a importância social do desenvolvimento de pesquisas nestes espaços de privação de liberdade, os quais acabam historicamente sendo menosprezados pela sociedade. Estas circunstâncias influenciam diretamente no desempenho dos detentos, bem como no processo de sua reinserção social, da mesma maneira que contribuem de forma negativa sobre as ações educativas desempenhadas nestes ambientes.

Constata-se de forma explícita que por intermédio da educação, o Estado sempre buscou traçar estratégias para a ressocialização do apenado, porém, o que acabamos testemunhando é a sua ineficiência frente as amostras apresentadas no sistema prisional brasileiro, nos movendo a crer que a educação ainda é um grande desafio a ser desvendado nesses espaços.

Embora poucas, encontramos em alguns países, penitenciárias que esboçam uma determinada preocupação em estabelecer condições estruturais que viabilizam e amenizam o impacto da volta dos egressos ao convívio social, proporcionando aos mesmos assistência médica, social e principalmente educacional. No entanto, podemos classificar a ressocialização dos ex-detentos de forma includente ou excludente na sociedade?

Ao longo do tempo a educação vem passando por diversas transformações, as quais nos fazem compreender a sua real função na vida do ser humano. Sendo caracterizada como membro permanente e um processo contínuo, a educação deve ser promovida e incitada com a cooperação da sociedade, sucedendo-se nos mais diversos espaços educativos, visto que:

[...] não há uma forma única nem um único modelo de educação; a escola não é o único lugar em que ela acontece e talvez nem seja o melhor; o ensino escolar não é a única prática, e o professor profissional não é seu único praticante. (BRANDÃO, 1981, p.4).

A educação associada ao seu papel ressocializador, está intimamente presente nas unidades prisionais, porém, o que não podemos garantir é sua eficácia frente aos desafios diários vividos, uma vez que, pensar nessa educação e a forma como ela acontece, é refletir acerca dos inúmeros conceitos aos quais o homem está instruído e concebê-la como um direito humano, assim como, entender a relevância das políticas públicas para a garantia de um processo educacional contemporâneo de efetividade.

Sendo assim, o foco principal desta pesquisa, foi analisar se a educação no sistema prisional brasileiro tem contribuído para a inclusão ou exclusão social de ex-detentos. Esta problemática é complexa em virtude de estar atrelada a uma sociedade carregada de preconceito, discriminação, estigmas sociais e exclusão, portanto o que investigamos, é se as ações determinadas pelo Estado estão realmente cumprindo o seu dever de incluir os egressos ao convívio social.

Este estudo aconteceu no recorte temporal 2018 a 2019, ocorrendo através de uma abordagem qualitativa, a qual segundo Trivinõs (1987, p. 120) “[...] compreende atividades de investigação que podem ser denominadas específicas”, isto é, que visa alcançar uma interpretação da realidade.

A elaboração desta pesquisa, está segmentada em três capítulos. No primeiro pode-se observar o breve histórico da educação prisional brasileira e as leis que entraram em vigor para que direitos dos detentos como trabalho e a educação sejam efetivados. Também neste primeiro momento será retratado o surgimento das instituições penais no estado do Paraná e no município de Guarapuava.

O segundo capítulo traz as políticas públicas educacionais existentes no sistema prisional brasileiro, os quais estão alicerçados nas concepções da ONU e UNESCO. Apresentamos ao decorrer deste capítulo também, os projetos e programas desenvolvidos no município de Guarapuava para os detentos do sistema penitenciário.

Para finalizar, o terceiro capítulo volta-se para a análise dos questionários junto aos professores do sistema prisional, tendo como propósito identificar os limites e possibilidades da educação prisional e da ressocialização dos egressos na sociedade.

## 2 EDUCAÇÃO PRISIONAL BRASILEIRA: BREVE HISTÓRICO

Neste capítulo iremos recorrer sobre os aspectos no percurso histórico do desenvolvimento da pena no Brasil, no estado do Paraná e posteriormente no município de Guarapuava, contextualizando junto ao mesmo, a trajetória da educação no sistema prisional brasileiro.

Visto que as discussões acerca desse tema geram toda uma apreensão social, é necessário cada vez mais falarmos sobre a educação no âmbito prisional, pois somente desta forma estaremos embasados em uma realidade que está cada dia mais presente em nosso cotidiano.

### 2.1 EDUCAÇÃO PRISIONAL: O CONTEXTO BRASILEIRO

A educação no sistema prisional brasileiro, está intrinsicamente ligada a necessidade de promover uma educação que almeja escolarizar e habilitar adultos que estão encarcerados momentaneamente e que possuem uma baixa ou até mesma nenhuma escolarização, para que depois do cumprimento de sua pena, estes indivíduos possam se reinserir na sociedade e no mercado de trabalho de forma íntegra.

No Brasil, a educação é direito constitucional de todos os cidadãos, a qual se engloba o universo carcerário. Conforme o artigo 205º da Constituição Federal:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

Por meio desta lei é possível evidenciarmos as práticas educacionais, salientando o dever do Estado e da família, a qual almeja o desenvolvimento do cidadão, juntamente com o seu preparo para a reabilitação do mercado de trabalho.

Ao decorrer das últimas décadas, muito se tem discutido sobre o sistema penitenciário brasileiro, contudo, pouco se conhece sobre sua verdadeira existência. É importante ressaltarmos que os sistemas de punições sempre

estiveram presentes na história da humanidade, de tal maneira que se transformou até chegar ao modelo atual do sistema carcerário brasileiro, o qual serviu e ainda serve como exemplo de punição restauradora e ao mesmo tempo repressora para os detentos. (JULIÃO, 2011).

Reestruturações econômicas e sociais tiveram e ainda tem uma ligação muito próxima com o surgimento dos sistemas penitenciários e a pena de prisão. Assim sendo, ocorreu por meio do surgimento do capitalismo, o início das primeiras instituições penitenciárias modernas na Europa, onde em 1576 grande parte da Inglaterra possuía Casas de Correção, as quais tinham a “função de oferecer trabalho aos desempregados ou obrigar os vagabundos a trabalhar”. (RODRIGUES, 2015, p.11).

A preocupação com a educação nos estabelecimentos prisionais da América Central e Europa, acontecem desde o século XVII, visando uma educação baseada na organização curricular e a operacionalização e aproveitamento dos detentos. (Ibid, 2015).

Levando em consideração a história do sistema prisional brasileiro, sucedeu entre os séculos XVI e XVII, a pena eclesiástica de clausura<sup>1</sup> seguida da criação das primeiras casas inglesas de correção e de trabalho, onde os indivíduos acabavam sendo isolados para refletirem sobre o crime cometido. Neste período não havia uma concepção íntegra sobre a pena de prisão, mas já se pensava neste procedimento, que mais tarde se difundiu para o seu surgimento. (Ibid, 2015).

De acordo com Abbagnano (2007, p. 749) pena é a “privação ou castigo previsto por uma lei positiva para quem se torne culpado de uma infração” portanto, o conceito da mesma varia de acordo com as justificativas apresentadas diante dos acontecimentos.

Apesar do encaminhamento da pena de prisão ter demorado alguns anos para se concretizar, a maioria dos condenados até o século XVII, recebiam como forma de punição pelos seus crimes, castigos que representavam o pagamento da decorrência do fato acontecido. Como forma de tentar fazer os indivíduos compreenderem que a punição era resultado de uma má conduta, eram aplicadas “penas como tortura seguidas ou não de

---

<sup>1</sup> Utilizada desde a Idade Média como penitência dos religiosos, consistia no isolamento para a reflexão.

morte, mutilações, açoites, confisco de bens, multas, humilhações públicas, degredo 6 (exílio), trabalhos forçados e outros”. (RODRIGUES, 2015, p. 5).

Somente no início do século XIX é que esta concepção de pena como punição física começou a ser extinta:

Desaparece, destarte, em princípios do século XIX, o grande espetáculo da punição física: o corpo supliciado é escamoteado; exclui-se do castigo a encenação da dor. Penetramos na época da sobriedade punitiva. Podemos considerar o desaparecimento dos suplícios como um objetivo mais ou menos alcançado, no período compreendido entre 1830 e 1848. (FOUCAULT, 1999, p. 18).

Neste momento o corpo deixa de ser o alvo da punição, porém o mesmo não deixou de padecer, pois ainda carregava as lembranças presentes na privação de liberdade, onde segundo Foucault (1999 p.19) “[...] a prisão, nos seus dispositivos mais explícitos, sempre aplicou certas medidas de sofrimento físico [...]”, uma vez que a disciplina às rotinas do encarceramento eram exaustivas e repetitivas.

Em 1769 através da Carta Régia destinada ao marquês do Lavradio, determinando a criação de uma casa de correção na cidade do Rio de Janeiro, o Brasil Império criou o sistema prisional. A primeira prisão brasileira, ainda intitulada como casa de correção, foi instalada na cidade acima solicitada e tinha como propósito aliar o cumprimento da pena através da execução do trabalho, visto que o que se existia na verdade, eram áreas precárias e adaptadas que serviam de prisões. (PEREIRA, 2011).

Neste meio tempo, em 1808, com a vinda da família real para o Brasil, foi criada a Intendência Geral da Política, que tinha como grande objetivo “reprimir os criminosos e atuar mais diretamente no encarceramento destes. As intendências aconteciam em todas as regiões do império no Brasil e representavam a força do governo”. (Ibid, 2011, p. 42).

No ano 1824, surge por meio da legalização da carta Constitucional, a união do trabalho e da prisão, da mesma maneira que se elege a possibilidade da separação dos presos a partir dos crimes cometidos por eles. Em 1830 foi estabelecido o Código Criminal<sup>2</sup> que elaborou o preceito de diferenciação de

---

<sup>2</sup> Lei disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm)>

Acesso em 19 out. 2019.

penas para crimes de menor gravidade. Quatro anos mais tarde, em 1834, o Ato Adicional responsabilizava as Assembleias Legislativas Provinciais pela construção de prisões para que os detentos pudessem trabalhar. Desta forma, o preso passa a apropriar-se da posição de indivíduo perante o Estado, trabalhando para a sociedade. (Ibid, 2011).

Desde então, o detendo começou a ser explorado devido sua grande efetividade em relação ao trabalho. Esta foi a forma que o governo encontrou para supervisionar a sociedade da época para não cometer crimes, visto que o Estado passou a obrigar os presos a construir as cidades, esgotos, cadeias, entre outras obras, como forma de punição, pois os indivíduos encarcerados eram na maioria das vezes escravos, libertos, pequenos proprietários e homens livres e pobres.

A partir da criação do Código Criminal Brasileiro em 1830, foi estabelecido a “[...] pena privativa de liberdade para a maioria dos crimes e aboliu definitivamente a pena de morte, os castigos físicos e os julgamentos sem processo, exceto no caso de escravos [...]”, sendo assim, estas penas visavam a normatização das regras, tendo como propósito manter a ordem perante a sociedade. (BARBOSA, 2007, p. 35).

No entanto, a legislação penal foi modificada, onde em 1935 surgiu o Código Penal da República, mais tarde substituído pelo Código Penal de 1940, que entrou em vigor em 1942 tendo como princípio a punição e não a reabilitação do preso. (PEREIRA, 2011).

No decorrer do governo de Getúlio Vargas e também após o mesmo, esteve sobre a administração do sistema prisional brasileiro, o Código Penal de 1940, onde segundo Pereira (2011, p. 44), o próprio “passou por várias reformulações que logo foram abandonadas, até que em 1984, a Lei nº 7.209 o alterou, redefinindo muitas questões do sistema prisional” como por exemplo o tempo, a territorialidade e o lugar do crime, entre outras modificações.

No ano de 1984, surge a instituição da Lei de Execução Penal, a qual trata do direito do reeducando nas penitenciárias brasileiras juntamente com sua reinserção a sociedade, tendo por finalidade “efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. (BRASIL, Art. 1º, 1984).

A Lei de Execução Penal, vem expor em seu Art. 17º que “A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado” (Ibid, 1984), portanto, será permitido o acesso gratuito da educação dentro das instituições de privação de liberdade, ressaltando que a mesma é um direito de todos os cidadãos.

Para a educação se consumir nos espaços prisionais, destacou-se no Art. 83º da LEP que “O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva”, pois quando determinado que sejam construídas salas de aulas nos presídios, determina-se também uma forma de materializar a educação para os detentos, a qual poderá assegurar uma total escolarização destes indivíduos. (Ibid, 1984).

Através da educação prevista a todos, o Estado buscou criar maneiras de incentivar o detento a estudar e trabalhar, onde por meio destas duas atividades o indivíduo teria a possibilidade de diminuir parcelas de sua pena. A LEP vem destacar em seu Art. 126º que:

O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no **caput** será feita à razão de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho. (BRASIL, 1984).

Entretanto, devemos compreender que estas leis criadas para a remição da pena não devem ser entendidas como um simples favor ofertado pelo Estado para o detento, mas sim, uma forma de devolver a pessoa encarcerada a possibilidade de voltar ser vista de “igual para igual” ante a sociedade.

No Brasil, o discurso da educação prisional, ocorreu apenas no século XIX, onde os primeiros registros da educação prisional se deu de forma isolada em algumas unidades penais, ocorrendo por meio da comoção de voluntários que se impactavam com o cenário penitenciário da época, muitos sem experiência no magistério, mas que se preocupavam em saciar o conhecimento prévio dos detentos nestes espaços. (RODRIGUES, 2015).

Partindo do pressuposto que o sistema penitenciário brasileiro passou por diversas transformações até chegar ao contexto que se encontra atualmente, a história das primeiras experiências da educação carcerária, ocorreram ao longo do século XX, com os seguintes argumentos:

[...] a ignorância gera delinquente e o delito é o produto do meio social desfavorecido intelectualmente; a educação corrobora para a socialização e a reinserção do marginal na sociedade; a educação capacita o preso e beneficia laboralmente o detento a ajustar-se à organização e afazeres da vida comum. Outra justificativa, de ordem prática, é que as atividades educativas poderiam contribuir para que os internos não ficassem ociosos. (SILVEIRA, 2009, p. 169).

Por meio da vivência que se teve com os detentos, alguns estados da federação resolveram aos poucos criar projetos que visassem a melhoria deste sistema. Em 1967, inicia-se oficialmente no Rio de Janeiro, por meio do convênio entre a Secretaria de Estado de Justiça e a Secretaria de Estado de Educação “uma experiência pioneira com escolas exclusivas em algumas unidades penais para oferecimento de ações de alfabetização e de elevação de escolaridade principalmente de ensino fundamental”. (JULIÃO, 2016, p. 26-27).

Posteriormente, em São Paulo, por meio da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel, “algumas unidades do sistema penitenciário passam a contar com aulas regulares de alfabetização e também de elevação de escolaridade ministradas por internos penitenciários para os seus próprios colegas”. (Ibid, 2016, p. 27).

Desta forma, aos poucos se iniciou o processo de escolarização nas unidades penais, que ofereciam aulas de alfabetização, ensino fundamental e médio em todo o país.

Após ter percorrido um longo trajeto na educação penitenciária, em 2005 o Ministério da Educação, através da sua então recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), assume o tema como uma das suas demandas na política de educação.

Somente após alguns anos, por meio do apoio da Unesco, realizou-se o Projeto Educando para a Liberdade, onde:

[...] é criado um grupo de trabalho com representantes dos Ministérios da Educação (SECADI/MEC), do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e de representantes estaduais e pesquisadores para se iniciar um processo de discussão para

implementação de uma política nacional de educação para jovens e adultos nos cárceres brasileiros. (Ibid, 2016, p. 27).

Nos anos de 2009 e 2010 são aprovadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação no Sistema Prisional pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e Conselho Nacional de Educação (CNE), onde de acordo com o artigo 1º da resolução nº 2 de maio de 2010 “ Ficam estabelecidas as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais, na forma desta Resolução” destacando a responsabilidade do Estado de garantir o direito à educação para jovens e adultos privados de liberdade. (BRASIL, 2010, p. 2).

Deste então, a partir da aprovação da educação no sistema penitenciário brasileiro:

[...] os estados, através das suas secretarias estaduais de educação, assumam a política de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade, reconhecendo-a não mais como uma ação pontual, isolada, voluntária, mas sim como uma política pública de educação, uma vez que a educação penitenciária é um direito prevista em lei. (JULIÃO, 2016, p. 28).

Ainda que se reconheça o direito a educação do detento, poucos possuem um acesso de qualidade a mesma. Por isso, é necessário que ocorra um processo de conscientização de que vivemos em uma sociedade que precisa avançar efetivamente frente as discussões da educação no cenário carcerário brasileiro.

Visando contribuir nesta direção, o próximo assunto a ser tratado neste trabalho, se fundamenta em explorar o surgimento das unidades penais no estado do Paraná, para que conseqüentemente se conclua a análise da origem da Penitenciária Industrial de Guarapuava, ressaltando suas principais contribuições para o processo educacional dos detentos.

## 2.2 SURGIMENTO DAS INSTITUIÇÕES PENAIS NO ESTADO DO PARANÁ

Iniciando a abordagem referente ao sistema penitenciário no estado do Paraná, ressalta-se que em 1677 surgiu no município de Paranaguá a primeira entidade de privação de liberdade, a qual pertencia à Capitania de Sant'ana, correspondente aos municípios de Guaraqueçaba, Antonina, Paranaguá e Morretes, sendo que a principal via de acesso a Curitiba era por Paranaguá. (PARANÁ, s/d).

Em 1721, a Vila Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, hoje atual centro de Curitiba, recebeu a visita do ouvidor Rafael Pires Pardino de São Paulo para uma rigorosa inspeção do local. Nesta época, o estado do Paraná possuía cadeias em proximidades, que hoje são as cidades de Curitiba, Guarapuava, Castro, Antonina, Guaratuba, Paranaguá, São José dos Pinhais, Ponta Grossa, Lapa, Palmas e Palmeira. Por meio da visita o ouvidor pôde analisar as más condições de higiene ofertadas para os presos e a superlotação das celas, portanto, o resultado final da inspeção definiu a necessidade da construção de novas cadeias.

Em 1880, Curitiba recebeu a visita de Dom Pedro II, que lançou a autorização da construção do primeiro edifício de penitenciária. Assim, construiu-se a cadeira pública que era situada no centro da cidade, porém a mesma foi incendiada no ano de 1898, sendo mais tarde destruída e o espaço cedido para a construção do museu paranaense. (RODRIGUES, 2015).

Apenas em 1909 que se inaugura em Curitiba no prédio do antigo hospício Nossa Senhora da Luz, a chamada Penitenciária do Estado, sendo a primeira penitenciária do estado do Paraná, localizada no bairro Ahú. Utilizando uma abordagem mais humanitária ao detento e visando sua ressocialização, a mesma tinha como capacidade 52 celas individuais, com os mais diversos setores de trabalho, sendo eles, sapataria, cozinha, tipografia, alfaiataria, horta e marcenaria. (PARANÁ, s/d).

Continha também, neste estabelecimento penal, um regulamento que dirigia a instrução escolar aos detentos, sendo somente um professor o responsável por ali lecionar. O ensino correspondia às disciplinas de gramática aritmética, geografia e história do Brasil. As aulas ocorriam no período noturno e a frequência dos presos era obrigatória. Assim que o aluno aprendesse a ler,

escrever e realizar contas, ele acabava por deixar de frequentar as aulas. (Ibid, s/d).

Ao final de cada ano, o diretor desta penitenciária possuía a responsabilidade de elaborar relatórios, os quais explicitavam os ocorridos no decorrer do ano, enviando-lhes ao chefe da polícia, para que assim, se tomassem as medidas de modificações necessárias para a instituição.

O primeiro relatório enviado apontava a carência de mais oficinas de trabalho, uma vez que:

O trabalho recebia uma ênfase na prática de correção deste indivíduo para adequá-lo à participação como produtivo à economia do estado e a educação acompanhava o trabalho e auxiliava na criação de hábitos como o de higiene para que sua conduta não “contaminasse” o restante da sociedade. (RODRIGUES, 2015, p.38).

Compreende-se que o trabalho estava alicerçado a educação, sendo acompanhado no cumprimento da pena com particularidades consideradas disciplinadoras, para que o retorno do detento a sociedade ocorresse de forma a não corromper e influenciar os demais indivíduos.

Em 1925 foi inaugurada na cidade de Curitiba, a casa de detenção, sua função era abrigar os presos que ainda não haviam sido condenados. Após o período de três anos, a lotação da mesma já era evidente e conseqüentemente sua ampliação também. Para reduzir as despesas e reorganizar a estrutura da casa de detenção, por meio do decreto Nº 253 de 1934, Manoel Ribas, governador estadual daquela época, deliberou a transferência da mesma para o edifício onde estava situado a penitenciária do Estado, no bairro Ahú. (PARANÁ, s/d).

No ano de 1940 com a Conferência Penitenciária Brasileira, sediada no Rio de Janeiro a fim de buscar melhorias para o sistema carcerário brasileiro, verificou-se a necessidade da criação de penitenciárias agrícolas para o recebimento dos presos que cumpriam suas penas em regimes semiaberto, os mesmos eram recebidos na Penitenciária Agrícola do Estado. Mais tarde, em 1943, esta mesma penitenciária passou a se chamar “Colônia Penal Agrícola alterando seu regime de pena com a implantação de locais de trabalho para os

presos destinados as atividades agrícolas, avícolas e pecuárias”. (RODRIGUES, 2015, p. 39).

Inaugura-se então, em 1951 a Penitenciária Central do Estado, sendo a terceira a ser criada. Nesta eram recebidos apenas presos masculinos. Em 1970 é instaurada a Penitenciária Feminina com áreas voltadas para “aprendizagem de artesanato, tecelagem, cabelereira e demais funções domésticas” (Ibid, 2015, p. 40). Nesta penitenciária, as irmãs de caridade eram responsáveis por transmitir seus conhecimentos para as detentas.

Em 01 de fevereiro de 1982, “foi assinado um Termo de Acordo Especial de Amparo Técnico entre as Secretaria de Justiça e Cidadania e a Secretaria de Educação, o qual regulamenta a escolarização nas prisões paranaenses” (Ibid, 2015, p. 40). O referido proporciona aos detentos e funcionários do sistema carcerário paranaense, o processo de escolarização em 1º e 2º grau, por meio da modalidade de ensino supletivo.

Mais tarde, foi lançado o Plano de Metas 2011-2012, que objetivava a construção de mais prisões industriais e um sistema eletrônico que pudesse monitorar os detentos. Anexado a este documento estava o Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná, tendo como finalidade os mesmos destacados no plano de metas. Dentre os programas ofertados no plano acima citado, podemos destacar: Programa de assistência nos estabelecimentos penais, Programa de assistência à família do preso interno e egresso, Programa de educação em direitos humanos, Programa para o desenvolvimento integrado, chamado de PDI Cidadania; Programa de Arte, Cultura, Esporte, Lazer e Bem Estar, entre vários outros, todos estes realizados dentro dos estabelecimentos penais. (PARANÁ, 2011).

Atualmente o estado do Paraná conta com 33 instituições penais, dentre as quais 30 são destinadas a homens presos e apenas 3 a mulheres presas.

De acordo com Rodrigues; Herold:

Destas instituições, 12 situam-se na capital do Estado e área metropolitana, ficando o restante distribuídos nas demais regiões, como as cidades de Francisco Beltrão, Cruzeiro do Oeste, Ponta Grossa, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Cascavel, Lapa e Guarapuava. De todas, somente uma delas é destinada a tratamento médico: trata-se do Complexo Médico Penal, antigo Manicômio Penitenciário, que se encontra em Curitiba. Sete são destinadas ao cumprimento de pena em regime semiaberto, classificadas como

unidades de segurança média. Com exceção à Unidade Penal de Cruzeiro do Oeste que não consta nos dados [...] são estabelecimentos destinados ao regime fechado. Sendo considerados e observados como estabelecimentos penais de segurança máxima. (2013, p. 1-2).

É importante salientar que os números acima citados ainda acabam sendo inferiores a real necessidade do sistema penitenciário no estado do Paraná. Sabemos que o cenário precário e desumano, associado as superlotações nas celas é um grande desafio a ser enfrentado, e isto só será possível ser resolvido, quando o Estado cumprir com suas obrigações básicas de novas construções de unidades penais que atendam às carências desse contexto.

Sendo assim, destacamos que a análise histórica do surgimento das penitenciárias no estado do Paraná, nos possibilita aprofundar a proposta de estudo do surgimento da penitenciária no município de Guarapuava, portanto, o próximo assunto a ser tratado neste capítulo se refere ao cenário penitenciário na cidade de Guarapuava.

### 2.3 ORIGEM DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Escolhida para a construção da primeira penitenciária industrial do país, a cidade de Guarapuava localiza-se ao Centro Sul do Estado do Paraná e atualmente conta com um pouco mais de 180 mil habitantes. Podemos dizer, que sua construção perdurou durante anos até sua total finalização. Considerada um modelo nacional de execução penal, a mesma objetiva a ressocialização e reintegração do interno a sociedade.

Os primeiros registros da projeção da Penitenciária Industrial de Guarapuava- PIG ocorreram no ano de 1990 no governo de Álvaro Dias, com aval do Ministro da Justiça Jarbas Passarinho que comunicou o “[...] início das negociações de aproximadamente 6 bilhões de cruzeiros para a construção das duas penitenciárias” sendo elas a penitenciária em Guarapuava e outra penitenciária em Piraquara, região de Curitiba (RODRIGUES; HEROLD, 2013, p. 3-4). Entretanto, as negociações não se procederam neste período pois a Câmara dos Vereadores de Guarapuava e a Cooperativa Agrária, sofreram grandes perseguições frente ao projeto, por parte da população.

Em 1991 entra em polêmica novamente a discussão sob a construção de uma penitenciária no município de Guarapuava, onde os partidos políticos abriram passagem para os debates acerca deste assunto. De acordo com o Jornal Esquema Oeste do ano citado acima “[...] o deputado Élio Dalla Vecchia afirmava, conforme entrevista no jornal citado, que o deputado estadual Cezar Silvestri, do PDT, tinha auxiliado o município a livrar-se da penitenciária” (Ibid, 2013, p.4), uma vez que a construção da penitenciária na cidade significaria uma experiência negativa para os habitantes locais, pois sua construção representava o aumento da violência e a insegurança da comunidade.

Em 1995 este assunto volta à tona através de uma reportagem no Jornal Tribuna, onde constava que nos projetos da construção da penitenciária em Guarapuava, os recursos destinados ao planejamento girava entre R\$ 4,5 milhões à R\$ 5 milhões, e sua localidade seria nas “margens da PR 170 na Chapada do Jordão, entre a cidade de Guarapuava e o distrito de Entre Rios, num terreno de 6.000 metros quadrados e teria a capacidade de 494 presos”. (Ibid, 2013, p.4).

Neste mesmo ano, ainda segundo o Jornal Tribuna, o SESC Paraná foi o centro da uma reunião de “[...] autoridades políticas, da indústria, do comércio e lideranças comunitárias para discutirem o projeto de implantação de uma penitenciária no município” (RODRIGUES, 2015, p. 55) a qual foi de grande importância para a conclusão do início desta construção.

Um ano mais tarde, em 1996 foi aberta a licitação para a construção da penitenciária em Guarapuava. Seu lugar de construção que antes seria as Margens da BR 170, agora seria próximo a BR 277, no bairro CDI. (RODRIGUES; HEROLD, 2013).

De acordo com Rodrigues, a penitenciária de Guarapuava contaria com:

[...] terreno de 35.000 m<sup>2</sup>, prevista a construção de 7.177,42 m<sup>2</sup>, sendo 1.800m<sup>2</sup> destinados à uma indústria instalada para produção, e o restante dividido em dois refeitórios, cinco pátios de convivência, 12 quartos de visita íntima, um berçário e um fraldário para a visita dos filhos, um consultório médico, um consultório odontológico, três salas de aula, seis salas de atendimento técnico, uma lavanderia, uma biblioteca, uma cozinha, cinco canteiros de trabalho alternativo à fábrica, 120 cubículo divididos em cinco galerias, espaços destinados a abrigar e proporcionar trabalho a 240 presos. A construção teria 80% dos custos implementados provenientes de convênios com o Ministério da Justiça e 20% do Governo do Estado. (RODRIGUES, 2015, p. 56-57).

Em maio de 1998, finalizou-se a construção da penitenciária, no entanto seu funcionamento ainda não havia começado. No ano seguinte, surgiram algumas propostas de privatização da PIG devido as necessidades locais apresentadas pelo Conselho Penitenciário junto ao Governo Federal, portanto, a mesma acabou terceirizando seus serviços, sendo a empresa responsável por esse trabalho, a Humanitas Administração Prisional. Dentre as atividades terceirizadas estavam a alimentação, vestuário, assistência médica, higiene, odontológica, psicológica, como também a segurança interna e assistência jurídica. (OSTERMANN, 2010).

São realizadas em outubro de 1999, as primeiras noventa transferências de presos para penitenciária do município. Sua inauguração ocorreu no mês de novembro deste mesmo ano, contando com a presença do Secretário de Justiça e Cidadania, Sr. José Tavares e do Governador Jaime Lerner. (RODRIGUES; HEROLD, 2013).

Os indícios da educação na penitenciária de Guarapuava, ocorreram no momento da seleção dos detentos que seriam transferidos para a PIG. Durante as entrevistas foram constatadas pela equipe multidisciplinar que a maioria dos presos eram analfabetos ou semianalfabetos e diante deste fato, necessitavam de uma escolarização. A então diretora da penitenciária enviou um ofício ao Núcleo Regional de Educação de Guarapuava com a proposta de um projeto a ser implantado, sendo ele denominado Projeto de Escolarização da Penitenciária Industrial de Guarapuava. Após a análise feita no NRE “[...] no início do ano letivo do ano de 2000, as atividades educacionais na penitenciária foram autorizadas, vinculado ao Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Guarapuava”, sendo destinadas ao 1º e 2º segmento do ensino fundamental. (MENDES, 2016, p. 108).

Dois anos mais tarde, devido as necessidades dos detentos, se consolidou a modalidade do ensino médio dentro da penitenciária, com isso, oficializou-se a oferta de todos os níveis de ensino dentro da PIG. (RODRIGUES, 2015).

Em relação aos docentes que davam aulas dentro da PIG, Mendes destaca que:

As aulas estavam vinculadas à demanda do CEEBEJA Guarapuava e não havia dentro da unidade um profissional de pedagogia responsável por organizar a oferta educacional. Sendo assim, a educação do CEEBEJA Guarapuava designou uma professora, com vínculo funcional de 40 horas semanais para desempenhar além da docência do 1º segmento do ensino fundamental também o apoio técnico-pedagógico na unidade. (MENDES, 2016, p. 109).

Ainda de acordo com o autor acima citado, as turmas eram formadas por 35 a 40 alunos (podendo até ultrapassar este número conforme a demanda) e as aulas eram ministradas de segunda a sexta feira, porém as mesmas ocorriam em horários não compatíveis com a do trabalho realizado nos canteiros pelos detentos, o que não possibilitava o estudo para todos. Em relação ao processo de avaliação, o mesmo ocorria nos primeiros anos, durante o processo de desenvolvimento do aluno e ao final da disciplina, através de uma prova. Somente no ano de 2006 que as avaliações passaram a seguir o exigido pela LDBEN nº 9394 que ressaltava que a avaliação deveria ocorrer de forma contínua e cumulativa, tendo seus aspectos qualitativos sobressaídos aos quantitativos. (Ibid, 2016).

Do ano 2000 a 2006 a educação entre jovens e adultos ofertada dentro da PIG transcorreu através do CEEBEJA Guarapuava. As atividades educacionais ali desenvolvidas, tiveram início por meio do PAC (Posto avançado) e pela aprovação das Diretrizes Curriculares da Educação para Jovens e Adultos do Estado do Paraná. Já a APED (Ação Pedagógica Descentralizada), ficou responsável pela assistência ofertada fora da sede do CEEBEJA. (Ibid, 2016).

No ano de 2006, encerrou-se o contrato com a empresa de terceirização da penitenciária, onde o governo do estado volta a administrar a penitenciária no município. Inaugura-se então em 2007, o Centro de Regime Semiaberto em Guarapuava, anexado a PIG. Visto a necessidade educacional de se atender as estas duas instituições de regime fechado e semiaberto, “foi autorizado o funcionamento do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos

– CEEBJA Nova Visão com atendimento para alunos da Alfabetização ao Ensino Médio”. (RODRIGUES, 2015, p. 68).

Com apoio da Universidade Estadual do Centro Oeste – Unicentro, inaugura-se no ano de 2012 os primeiros cursos superiores, em Artes e Educação na modalidade a distância. Das vinte vagas ofertadas, dez se destinavam os presos do regime fechado e as outras dez aos presos em regime semiaberto. (Ibid, 2015).

Ainda neste mesmo ano, ocorreu o lançamento do Projeto Remição pela Leitura nas penitenciárias do estado do Paraná, o qual tinha como finalidade principal “[...] oportunizar aos presos custodiados alfabetizados o direito ao conhecimento, à educação, à cultura e ao desenvolvimento da capacidade crítica, por meio da leitura e da produção de relatórios de leituras e resenhas”. Ao final de cada livro lido e resumido pelo detento, o mesmo poderia remir até quatro dias mensais do cumprimento de sua pena, isso variava de acordo com a nota avaliada pela Secretaria de Estado da Educação do estado do Paraná. (BRASIL, 2012).

Por meio de uma parceria entre a SEED e SEJU, no ano de 2013, passou a ser ofertado nas penitenciárias o Programa Paraná Alfabetizado, que tinha como princípio a alfabetização dos detentos, por meio do trabalho de voluntários. Este programa foi desenvolvido somente até dezembro de 2013, pois no ano seguinte já ocorreram novas contratações de professores do CEEBEJA. (MENDES, 2016).

O ano de 2014 foi marcado na PIG pela grande rebelião que ocorreu no dia 11 de julho. A mesma durou aproximadamente 48 horas de negociações, terminando com alguns presos e agentes penitenciários feridos. Deste episódio, resultou a consequência de a PIG não servir mais de penitenciária modelo do país, uma vez que foram apresentados diversos problemas existentes na unidade. (RODRIGUES, 2015).

Visto que a rebelião se iniciou na fábrica onde os detentos trabalhavam, as atividades tanto relacionadas ao trabalho, como educação tiveram de ser suspensas, sendo retomadas após sua reconstrução. Esta, demorou alguns anos para acontecer, e até então, a PIG nunca mais passou a ser a mesma. Diversos procedimentos relacionados à segurança tanto por parte dos detentos, como também por funcionários foram adotados. (Ibid, 2015).

A PIG foi construída em Guarapuava, com o intuito de oportunizar ao detento, a permanência próxima ao seu local de origem e familiares. Sua projeção visa também a efetivação das metas de ressocialização do detento, onde o Estado busca por meio de políticas públicas estabelecidas pelo governo criar condições para a reintegração do egresso a sociedade.

Por isso, apresentaremos no capítulo a seguir as políticas públicas de educação que oferecem subsídios aos detentos no sistema prisional brasileiro, bem como, sua real efetividade no município de Guarapuava, para que assim, possamos compreender de que maneira o governo está trabalhando frente ao processo de ressocialização do egresso, que ele próprio determina.

### **3 POLÍTICAS EDUCACIONAIS QUE OFERECEM SUBSÍDIOS AOS TUTELADOS PELO ESTADO NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO**

No decorrer deste capítulo analisaremos as políticas públicas destinadas à educação de jovens e adultos em privação de liberdade, a qual vem sendo propagada como um componente de ressocialização e reinserção na sociedade.

Considerado marcos orientadores da educação prisional, as políticas em questão foram desenvolvidas no Brasil a partir das orientações de agências internacionais como a ONU (Organização das Nações Unidas) e a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura). Estas, consideram a educação como expectativa de melhoria da vida do egresso e singularmente construtora de perspectivas efetivas, seja elas a curto ou longo prazo, após o cumprimento da pena no retorno a vida social.

Levando em consideração que a UNESCO se utiliza das diretrizes determinadas pela ONU, primeiramente abordaremos os princípios no contexto da ONU, a qual expõe a educação para pessoas em situação de privação de liberdade como um direito humano, associado aos aspectos mentais, físicos e sociais. Em seguida será averiguado as orientações de políticas públicas educacionais nas penitenciárias em registros obtidos pela UNESCO e por fim, apresentaremos as políticas educacionais no sistema prisional brasileiro, tendo em vista, as aproximações entre as orientações dos organismos citados acima.

#### **3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NO SISTEMA PRISIONAL: CONCEPÇÃO DA ONU**

A Organização das Nações Unidas conhecida popularmente como ONU, foi fundada em 1945 após a Segunda Guerra Mundial, tendo como objetivo facilitar a cooperação em termos de segurança e paz no mundo, o desenvolvimento econômico, o progresso social, e o direito a melhoria de vida. (SILVA; MASSON, 2017).

Estabelecida em 1948 a Declaração Universal dos direitos humanos é o marco que instrui as ações determinadas pela ONU e seus países-membros. Em seu artigo XXVI da presente Declaração fica exposto que:

Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito. (BRASIL, 2009, p. 14).

Desta forma, a educação deve assegurar a consolidação aos direitos humanos, a qual busca constituir-se em uma política transformadora da sociedade e do homem.

Podemos destacar que a ONU foi a primeira organização internacional a importar-se com a educação nas penitenciárias, onde foram criados e aprovados normas que regem o direito a educação para indivíduos privados de liberdade, sendo elas:

[...] a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (1966), a Carta Africana dos Direitos do Homem, Direitos do Nome e dos Povos, a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, as Regras Mínimas para o tratamento de prisioneiros (1955). ( UNESCO, 1999, p. 400).

Em 31 de agosto de 1955, as regras mínimas para o tratamento dos presos, aprovado pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas por meio do Congresso Nacional das Nações Unidas, objetivava organizar os estabelecimentos penitenciários em prol de atender as necessidades dos indivíduos ali presentes, fornecendo proteção ao indivíduo encarcerado. Para que fosse garantido as condições mínimas estabelecidas pela ONU, devia ser levado em conta as peculiaridades econômicas e sociais de todos os países. Assim, foi assegurado por meio das Regras Mínimas que deveria constar em todas as penitenciárias uma biblioteca, a qual iria garantir ao preso um contanto com o mundo da leitura. (ONU, 1955).

Ainda se referindo ao exposto acima, as regras mínimas asseguravam que a educação de analfabetos e jovens reclusos era obrigatória e possibilitava ao detendo dar continuidade a seus estudos após o cumprimento de sua sentença. (Ibid, 1955).

Já em 16 de dezembro de 1966 foi celebrado o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, o qual entrou em vigor em 1976. Este

documento assegura os direitos humanos dos indivíduos, por meio da reafirmação da Carta das Nações Unidas. (ONU, 1966).

Destacando o artigo 10º deste pacto, o mesmo vem reger que “Toda pessoa privada de sua liberdade deverá ser tratada com humanidade e respeito à dignidade inerente à pessoa humana” (BRASIL, 1992), tendo como finalidade principal do regime penitenciário a reabilitação do cidadão.

Adotada pela Assembleia Geral em 9 de dezembro de 1975, a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, veio confirmar a garantia dos direitos humanos explicita na Declaração Universal dos Direitos Humanos, incluindo o direito a educação dentro das penitenciárias. Buscava-se por meio da mesma, que a luta contra a tortura, tratamentos e penas cruéis, degradantes ou desumanos se tornasse mais efetiva, portanto, este tratado vem trazer um novo modelo de como os apenados deveriam ser tratados dentro das penitenciárias, uma vez que não era aceito intervenções que viessem a resultar algum dano seja ele físico, psicológico ou até mesmo emocional para os indivíduos encarcerados. (ONU, 1975).

A Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, foi criada em 26 de junho de 1981 em Nairobi, no Quênia, porém entrou em vigor apenas 1986. A mesma vem tratar que toda pessoa tem direito a atuação em atividades econômicas, culturais e políticas, tendo deleito a desfrutar dos direitos descritos e garantidos na carta, sem quaisquer diferenciações, seja de raça, cor, etnia, entre outros. Existem dois artigos neste documento que reafirmam o direito de qualquer pessoa a educação, sendo eles o artigo 17º o qual estabelece que todo ser humano tem direito a educação e o artigo 25º afirmando que:

Os Estados Partes na presente Carta têm o dever de promover e assegurar, pelo ensino, a educação e a difusão, o respeito dos direitos e das liberdades contidos na presente Carta, e de tomar medidas para que essas liberdades e esses direitos sejam compreendidos assim como as obrigações e deveres correspondentes. (BRASIL, 2014, p. 15).

Portanto, constata-se que essa educação é validada também para pessoas que se encontram encarceradas, levando em consideração que seria dever do Estado respeitar os direitos humanos destes indivíduos.

A educação no sistema prisional teve ênfase na década de 1990, onde a partir da aprovação de três resoluções sendo elas a Resolução 45/122, 1990/20 e 1990/24 a educação seria concernente nos estabelecimentos penais. (BOIAGO E NOMA, 2010).

A primeira Resolução (45/122) aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, relaciona-se à educação em prol da justiça penal a qual certifica a educação a indivíduos privados de liberdade. A mesma conta com o suporte “[...] técnico e financeiro das organizações intergovernamentais para desenvolver programas educativos ligados à prevenção de delitos e recomenda aos institutos das Nações Unidas que desenvolvam pesquisas e investigações [...]”. (Idem, 2012, p. 4).

Já as resoluções 20 e 24 aprovadas em 1990 pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, apresentam tipos de educação que auxiliem:

[...] a prevenção do delito; reinserção social de reclusos e reeducação de casos de reincidência; formulação de políticas de educação em espaços de privação de liberdade, orientadas para o desenvolvimento de toda pessoa, levando em conta antecedentes de ordem social, econômica e cultural; o acesso à educação para reclusos, incluídos em programas de alfabetização, de educação básica, de formação profissional, de atividades recreativas, religiosas e culturais, educação física e desporto, educação social; ensino superior e serviços de biblioteca; a educação como elemento essencial do sistema penitenciário, sem qualquer impedimento à participação de internos em programas educacionais oficiais; recursos à equipe e a docentes para que os reclusos recebam instrução adequada. (JULIÃO; PAIVA 2010, p. 2).

Percebe-se, assim, tamanha a dimensão das políticas públicas desenvolvidas pela ONU e suas possibilidades para os cidadãos, inclusive para a população prisional. O cidadão condenado, mesmo dentro de seus limites é amparado por lei para ter condições significativas de estudos, seja ele formal ou informal, portanto, cabe a sociedade verificar se as leis estão sendo cumpridas e se os espaços educacionais atendem as necessidades dos detentos.

### 3.2 POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NO SISTEMA PRISIONAL: CONCEPÇÃO DA UNESCO

Criada em 1945 após a Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) tem como propósito a garantia da paz através da colaboração intelectual entre as nações, procurando melhorias para os desafios encontrados. (SILVA; MASSON, 2017).

A conexão da UNESCO com as pessoas em situação de privação de liberdade, ocorre uma vez que a educação está introduzida na política de educação para todos no decorrer da vida, conforme ajustado na Conferência Mundial sobre Educação para Todos em 1990. (BOIAGO; NOMA, 2012).

No que se refere ao setor da educação a UNESCO ressalta que:

[...] a principal diretriz da UNESCO é auxiliar os países membros a atingir as metas de Educação para Todos, promovendo o acesso e a qualidade da educação em todos os níveis e modalidades, incluindo a educação de jovens e adultos. Para isso, a Organização desenvolve ações direcionadas ao fortalecimento das capacidades nacionais, além de prover acompanhamento técnico e apoio à implementação de políticas nacionais de educação, tendo sempre como foco a relevância da educação como valor estratégico para o desenvolvimento social e econômico dos países. (UNESCO, s/d, p.2).

Em parceria com as agências especializadas das Nações Unidas, a UNESCO também possibilita o acesso à educação de pessoas encarceradas, porque acredita que a educação possa reinserir estes indivíduos novamente na sociedade. Assim, a educação acaba sendo percebida como uma necessidade humana por se tratar da importância da convivência em grupo e principalmente como um direito assegurado na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Para a realização de seu trabalho, a UNESCO dispõe do apoio do Instituto de Educação da UNESCO sendo, o centro internacional de pesquisas especializado em alfabetização, educação não formal de adultos e educação ao decorrer da vida. A finalidade principal deste órgão é a “[...] realização de pesquisas e elaboração de documentos, a fim de ajudar os países-membros a elaborar e organizar a educação” (BOIAGO; NOMA, 2012, p. 5), dado que por meio da efetivação deste trabalho será apresentado novas sugestões de melhoria na educação de adultos e jovens.

Alguns projetos foram desenvolvidos no Instituto de Educação da UNESCO, os quais tinham como princípios analisar a condição da educação básica nas penitenciárias. Resultante deste trabalho surgiu o Manual da Educação Básica em Estabelecimentos Penitenciários publicado em 1991 que trazia em si a vontade de proporcionar uma educação acessível para todos, especialmente no que diz respeito a ela dentro dos estabelecimentos penais, contribuindo para o aprimoramento pessoal dos detentos. (Ibid, 2012).

Possuindo um conteúdo bem diversificado, podemos destacar o Manual acima citado como um dos documentos de maior importância da UNESCO no que se refere as políticas públicas para a educação de pessoas em privação de liberdade. O mesmo vem reconhecer a atuação do detento sob as possibilidades de formação profissional como também a concretização dos direitos básicos do homem, questionando a real função do sistema penitenciário, a qual de acordo com a dialética foucaultiana funciona como caráter punitivo e não educativo como realmente se deseja. (SILVA; MASSON, 2017).

Para a UNESCO, a educação deve ser vista como uma possibilidade de oportunizar a inserção social juntamente com a aquisição de conhecimentos que permitirá um futuro melhor ao apenas quando colocado em liberdade, viabilizando até mesmo novas expectativas de vida.

Desde a década de 1990 a UNESCO busca alavancar o contexto educacional realizando eventos voltados com a proposta de educação para todos. À custa dos mesmos sucederam-se diversos documentos que inclui análises e estratégias para o cumprimento do acordado entre os países-membros, sendo:

As resoluções do Conselho Econômico e Social e da Assembleia Geral das Nações Unidas de 1990; A Declaração Mundial da Educação para Todos (1990), O Manual Educação Básica em Estabelecimentos Penitenciários (1991); a Quinta Conferência Internacional de Educação de Adultos - V Confinteia (1997); a Declaração de Hamburgo sobre Educação para Todos: o Compromisso de Dakar (2000); a Cimeira do Milênio (2000); e a Sexta Conferência Internacional de Educação de Adultos - VI Confinteia. (2009). (Ibid, 2017, p. 85).

Estes documentos ressaltaram a importância de concretizar políticas públicas para jovens e adultos privados de liberdade, visando tornar a detenção um momento de aprendizado significativo, visto que um universo com uma educação expressiva é ir além de algo como uma educação formal, atendendo as próprias necessidades dos encarcerados.

As Conferências Internacionais de Educação de Adultos (CONFITEAs), tem atuado no campo da educação prisional de forma efetiva. Ao decorrer das décadas foram realizadas seis (6) CONFITEIAS que se constituíram em um universo de debate para se concretizar o estabelecimento de novas diretrizes para a educação de adultos. Realizada a cada doze anos, as seis edições ocorreram na Dinamarca, Canadá, Japão, França, Alemanha e Brasil. De acordo com a UNESCO, não podemos considerar as conferências como meros acontecimentos, mas como métodos promoventes de uma mobilização no que se concerne à educação para jovens e adultos, uma vez que:

A educação de adultos foi vista como uma forma de fechar as brechas humanitárias, políticas e sociais, seja ao centrar-se na alfabetização e na educação básica como resposta a crises sociais e econômicas em países em desenvolvimento. (UNESCO, 2014, p.13).

Neste sentido, observa-se que foi encontrado na educação de jovens e adultos uma possibilidade de resolução para os problemas que estavam sendo vivenciados pela sociedade naquele momento. Entretanto, é pela condição de direito inalienável que a educação em prisões por meio da EJA busca a reinserção social do apenado e, principalmente a garantia de sua plena cidadania.

No Brasil, a sexta CONFITEIA foi realizada em Belém, a qual contou com a participação de 1.125 delegados de 144 países, incluindo 55 ministros e vice-ministros e 16 embaixadores e delegados permanentes da UNESCO. No último dia da conferência, foi aprovado o Marco da Ação de Belém, documento que realizou duas referências ao direito da educação prisional, sendo “[...] na alínea (e) do item 11, sobre Alfabetização de Adultos, e na alínea (g) do item 15, sobre Participação, Inclusão e Equidade, em que consta o compromisso de oferecer educação de adultos em todos os níveis apropriados nas prisões”. (ILERAND, 2011, p.25).

Ao pensarmos na educação dentro das penitenciárias é necessário entender os interesses e as dificuldades no processo de aprendizagem dos detentos, reconhecendo-a como um direito universal. Por isso os marcos internacionais são respeitáveis ferramentas da consolidação dos direitos, uma vez que podemos utiliza-los como instrumentos de conferência entre as políticas de educação prisional destinadas nos documentos da ONU e UNESCO.

### 3.3 POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NO BRASIL

Visto que a educação é um direito universal, este assunto aflora quando se refere a educação no sistema prisional. A educação nos espaços de privação de liberdade é apontada como um direito humano ao decorrer de toda vida, tendo como propósito o elemento da ressocialização dos indivíduos. Entretanto para que ocorra o progresso da educação nestes estabelecimentos, é necessário pôr em prática a educação como um direito, como perspectiva de melhoria de vida do detento e excepcionalmente criar possibilidades positivas quanto ao retorno no convívio social. Mas isso só será possível, por meio da intervenção do governo que através da criação de políticas públicas deverá oportunizar formação aos indivíduos encarcerados.

No Brasil, as políticas públicas educacionais foram desenvolvidas a partir das orientações da ONU e UNESCO, as quais vem promovendo diversos encontros para debater o tema da educação nas penitenciárias.

De acordo com Julião (2007), devido a desfederalização do Direito Penal o sistema penitenciário, o sistema policial e a justiça estão estruturados em nível estadual, sendo assim, cada governo possui um nível de independência. Em nosso país, a implantação das políticas públicas de execução penal, ficam à mercê da responsabilidade de cada Estado os quais redefinem sua atuação junto aos sistemas penais, principalmente no que diz respeito a educação, onde alguns Estados acabam investindo mais na implantação de políticas de estímulo a educação, enquanto outros pouco ou quase nada fazem em relação a isso. Sabemos que esta situação só ocorre porque a realidade dentro das penitenciárias é bem diversificada, pois existe uma diversidade cultural,

econômica e social, podendo variar de Estado para Estado e até mesmo de penitenciária para penitenciária.

Diante de tal fato, como afirma Silva e Masson (2017, p.17) apenas a partir de 2005 “[...] que o Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), assume a educação prisional como temática integrante das políticas educacionais de forma mais efetiva” legitimando assim, esforços a favor da educação de jovens e adultos privados de liberdade.

Com a realização de diversos eventos que debateram sobre este assunto, motivando a inserção de políticas públicas em nosso país, como os seminários de educação nas prisões, atuação do governo brasileiro nas CONFINTEIAS e até mesmo assinatura de documentos relacionados a políticas públicas assinadas no Brasil, nos anos de 2009 e 2010 foram determinadas as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens restritos de liberdade, as quais foram estabelecidas pela Resolução nº 03/2009 do CNPCP e Resolução nº02/2010 do CNE. A última resolução em seu artigo 2º vem tratar que:

As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança. (BRASIL, 2010).

Portanto, entendemos que a educação em espaços de privação de liberdade tem seus objetivos traçados e alicerçados, cabe apenas ao governo colocá-los em prática de forma efetiva reconhecendo que poucos são os estados que realmente a praticam.

Dentre um dos projetos criados no Brasil em parceria com a UNESCO realizados entre os anos de 2005 e 2006, que resultaram de diversos proveitos para os detentos, destaca-se o projeto Educando para a Liberdade, fruto da parceria entre o Ministério da Educação e da Justiça e da representação da UNESCO no Brasil, também com o apoio do governo do Japão, o qual consiste em uma referência para a construção de uma política pública no campo da

Educação de Jovens e Adultos e da Administração Penitenciária. Este projeto buscou reafirmar os direitos de todos os cidadãos, incluindo as pessoas restritas de liberdade, o qual projetava um ideal de democracia. (UNESCO, 2006).

O projeto se transformou livro, o qual foi denominado Educando para a Liberdade: Trajetórias, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras. No seu desenvolvimento contém trajetórias, debates e proposições do projeto para a educação realizada nas penitenciárias do Brasil. Representam dois textos de especialistas internacionais e um documento referencial retirado dos debates feitos com representantes de todos os Estados da Federação. (Ibid, 2006).

Fruto de uma idealização desde o ano de 2005, as instituições que trabalharam juntas no Projeto Educando para a Liberdade, conseguiram realizar o Seminário Nacional pela Educação nas Prisões ocorrido em Brasília entre os dias 12 e 14 de julho de 2006 o qual tinha como objetivo gerar situações acerca da inclusão social dos detentos e egressos do sistema prisional.

Os seminários eram vistos, pois, como espaços com dupla utilidade. De um lado, serviriam para a coleta de subsídios para uma política pública de orientação nacional para a educação nas prisões. De outro, serviriam para forjar novos pactos entre as equipes dos estados sede e/ou inspirar movimentos semelhantes nos estados vizinhos. (Ibid, 2006, p. 20).

Ainda assim, o projeto Educando para a Liberdade, só se fortaleceu a partir do lançamento do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI) do Ministério da Justiça, que passou a ser um marco nas políticas públicas de segurança no Brasil. O próprio buscava encadear ações sociais com políticas públicas de segurança, procurando desenvolver projetos educativos e profissionalizantes que visassem o progresso do sistema prisional. (GALENO; SILVA, s/d).

Decorrente de diversas ações de educação nos estabelecimentos penitenciários, foram criados em nosso país alguns projetos pautados em políticas públicas educacionais, sendo eles o Programa Brasil Alfabetizado, que busca a ultrapassagem do analfabetismo nas penitenciárias brasileiras, além

de oferecer o pagamento de bolsas para os alfabetizadores; Projovem Urbano Prisional que visa a conclusão do ensino fundamental relacionado a qualificação profissional de jovens privados de liberdade entre 18 e 29 anos; Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), implantado nas penitenciárias a partir do ano de 2013, que procura expandir, interiorizar e democratizar cursos de capacitação e qualificação profissional; Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), prevendo a distribuição de acervos literários também para as unidades prisionais e Programa Brasil Profissionalizado o qual destinará fundos para a construção de módulos educacionais nas penitenciárias de regime fechado. (PARANÁ, s/d).

Com a implantação destes programas o país busca criar formas alternativas para formar e qualificar o cidadão que está privado de sua liberdade, objetivando sempre sua reinserção social após o cumprimento da pena e empenhando-se para que o mesmo não volte para o universo da criminalidade.

Levando em consideração os programas acima mencionados, em relação a educação na prisão Julião destaca:

A importância da educação nos presídios vem ao encontro de duas finalidades tão privilegiadas pela sociedade: coibir a ociosidade nos presídios, que, segundo alguns estudos, gera maior propensão a reincidência, e dar ao condenado a oportunidade de, em futura liberdade, dispor de uma ação para o exercício de alguma atividade profissional, para a qual seja exigido um mínimo de escolarização. Assim, a opção por tirar uma grande massa da população carcerária que está na ociosidade, colocando-a em salas de aula, não constitui privilégio – como querem alguns-, mas proposta que atende aos interesses da própria sociedade. (2007, p. 21-22).

Neste sentido, o estado busca por meio da educação, atender as necessidades da sociedade, propagando a ressocialização como processo existente nas políticas públicas, o qual busca diminuir a reincidência criminal no Brasil.

Para tanto, pensar em políticas públicas de educação em espaços prisionais significa refletir sobre indivíduos que estão diante de uma determinada instituição que se diz educativa, porém enfrenta diversas dificuldades. É necessário desenvolver com eles um planejamento de vida que

lhes possibilite dar seguimento ao processo de socialização e educação a longo prazo e isso só será possível por meio de estratégias pedagógicas apropriadas.

### 3.4 POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Acompanhar de forma humanizada os detentos que cumprem penas alternativas (de baixo potencial ofensivo) na cidade de Guarapuava é um dos objetivos do Programa Patronato Municipal de Guarapuava. O mesmo se destaca no município por ser um programa que envolve as políticas públicas de educação no sistema penitenciário.

O Patronato Municipal de Guarapuava, surgiu em 15 de julho de 2013 através de um acordo por meio da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. (BATISTA, 2014).

De acordo com Boletim Oficial do Município de Guarapuava, 19 a 25 de outubro de 2013, a Lei nº 2184/2013 “Cria o Patronato Municipal de Guarapuava, o Fundo Municipal de Alternativas Penais e dá outras providências”, a qual fica incumbido de fiscalizar e acompanhar a inclusão e reinserção social dos assistidos. (PARANÁ, 2013).

Conforme o Departamento Penitenciário, este programa realiza o acompanhamento do cumprimento das penas Alternativas Penais e Regime aberto resultante da pena. Segundo o Depen (2013) o Patronato Municipal busca por meio da:

[...] Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, objetivar o cumprimento das prerrogativas pertinentes à execução penal em meio aberto criou, no ano de 2013, o Programa Patronato - Programa de Municipalização da Execução Penal em Meio Aberto, cuja proposta de atuação é pautada na corresponsabilidade entre os Poderes Públicos: Estadual e Municipal, Poder Judiciário e Ministério Público, Estadual e Federal de maneira educativa e ressocializadora, pautada no respeito aos direitos humanos e na correlação entre direitos e deveres, inerentes à condição de cidadania. (PARANÁ, 2013-2014, p. 3-4).

O site oficial da UNICENTRO destaca que, o programa teve seu início com atendimento de apenas cinquenta apenados, mas este número se ampliou

fortemente, onde segundo os dados levantados no ano de 2018, o projeto estaria atendendo aproximadamente quatro mil pessoas, sendo mil e quinhentas apenas neste último ano (UNICENTRO – PARANÁ, 2018). Os beneficiados por este programa, são aqueles que cometeram pequenos delitos de potencial ofensivo.

O programa, conta com uma equipe multidisciplinar das áreas de Direito, Pedagogia, Serviço Social e Psicologia do Projeto de Extensão Programa Incubadora de Direitos Sociais, e também com profissionais recém-formados, bolsistas que atuam pelo Projeto Universidade sem Fronteiras. O Programa Patronato é desenvolvido por meio da articulação entre a Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e, Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária. (FADEL; PORUCZENYSKI; RODRIGUES, 2017).

O Patronato Central do Estado indica quais serão os projetos desenvolvidos nos Patronatos Municipais. Lembrando que os projetos objetivam atender individualmente cada participante, o egresso será sujeito a participar de um projeto relacionado ao crime por ele cometido (BATISTA, 2014).

Segundo Batista, os projetos propostos nos Patronatos Municipais são:

Projeto SAIBA, para os assistidos usuários de Drogas em Conflito com a Lei; O Projeto BLITZ, que visa a reflexão sobre conduta no trânsito, para os assistidos que respondem por algum delito relacionado ao trânsito; o Projeto BASTA que busca atingir os agressores que cumprem pena referente a Lei Maria da Penha, e intervém junto ao autor de violência doméstica; Projeto ECO – AULAS, que objetiva a conscientização ambiental; e Projeto CIBERCRIMES, que objetiva atender o autor de crimes cibernéticos. (BATISTA, 2014, p. 31).

A duração do projeto possui oito encontros realizados de forma semanal, onde são permitidos no máximo a participação de quinze assistidos. O acompanhamento é realizado com a equipe multidisciplinar do Programa, onde após o quarto encontro, ocorre o primeiro atendimento individual a cada assistido. Com a conclusão do oitavo encontro ocorrerá outro atendimento individual, onde será feita uma avaliação a qual será encaminhada para a Vara de Execução Penal em que o sujeito cumpre sua pena. Caso a equipe julgue necessário, é possível fazer encaminhamentos dos assistidos para a rede de

apoio municipal. Nela o indivíduo continuará a ser acompanhado pelo CAPS-AD, CREAS, CRAS, entre outras entidades. (Ibid, 2014).

As informações acima descritas, podem ter sido modificadas ao decorrer dos anos, pois estes programas atuam de acordo com as normativas do Patronato Central do Estado, bem como a disposição de verbas do Estado para os investimentos, porém esses dados, nos possibilitam entender como ocorre a efetivação deste trabalho, uma vez que não há mais informações detalhadas disponíveis sobre o programa.

#### **4 LIMITES E POSSIBILIDADES DA EDUCAÇÃO PRISIONAL: CAMINHO PERCORRIDO SOB O OLHAR DOS PROFESSORES**

Este capítulo tem como objetivo compreender os limites e as possibilidades da educação prisional bem como a ressocialização e reinserção dos egressos a sociedade, por meio do olhar de professores que vivenciam diariamente este contexto.

A coleta de dados foi realizada por meio de um questionário que continha oito (8) questões abertas com cinco (5) professores que atualmente trabalham no sistema prisional.

Trabalhar com perguntas que possibilitem uma reflexão das respostas, oportunizam aos professores exporem sua opinião acerca do assunto. Nesta perspectiva Amaro (2005, p.07) *et. al.* declara que:

As questões de resposta aberta permitem ao inquirido construir a resposta com as suas próprias palavras, permitindo deste modo a liberdade de expressão (...). Este tipo de questionário proporciona respostas de maior profundidade, ou seja, dá ao sujeito uma maior liberdade de resposta, podendo esta ser redigida pelo próprio.

Para trabalhar como professor no sistema prisional no estado do Paraná, os educadores necessitam ser aprovados em um edital próprio de seleção de professores e funcionários, visto que cada Estado tem a sua própria legislação em relação a isso.

Os professores que colaboraram respondendo os questionários, relataram que trabalham há alguns anos com a educação prisional, variando entre 6 a 14 anos como professores do CEEBJA Nova Visão. Dentre esses, alguns destacaram que o trabalho realizado corresponde a fase I do ensino fundamental, porém outros não especificaram esta informação. Constatamos ser essencial um maior tempo de permanência do professor na mesma instituição, a fim de que ele conheça seus alunos e as normas de funcionamento de seu local de trabalho. Neste contexto prisional, as experiências adquiridas ao decorrer dos anos facilita o trabalho desenvolvido com os detentos, visto que anos de trabalho no mesmo local, propicia ao professor um conhecimento sobre o trabalho realizado, e esse conhecimento influencia principalmente em sua metodologia utilizada durante as aulas.

#### 4.1 EDUCAÇÃO PRISIONAL: QUESTÕES PEDAGÓGICAS

A educação no contexto prisional exige um olhar mais cauteloso em relação as questões pedagógicas desenvolvidas com o propósito de suprir a carência de informações. Apesar disso, não devemos admitir que a educação para pessoas privadas de liberdade ocorra de modo desigual, tendo em vista que a educação deve ser igualitária para todos dos cidadãos, diferindo apenas o meio a qual está inserida e suas especificidades. A fim de compreendermos estas demandas, foram levantadas três (3) perguntas acerca desta temática que serão destacadas abaixo.

##### QUADRO 1 – QUESTIONAMENTO 2

Questão/sujeito	Como é o sistema educacional e a metodologia utilizada dentro da penitenciária? Todos os detentos participam das aulas? São diárias?
Professor 1	O que norteia nosso trabalho pedagógico são as normativas nacionais e estaduais como de qualquer outra escola do país. Temos a especificidade de EJA prisional. A escola oferece educação formal da Educação Básica em consonância com os horários de trabalho e as normas de segurança da unidade prisional.
Professor 2	O sistema educacional segue as diretrizes da EJA. Temos a educação a distância que consiste em termos parte da carga horária considerada no alojamento através de atividades impressas. Não são todos que participam. Todos os dias temos aulas, mas não de todas as disciplinas.
Professor 3	Através de diferentes meios sendo o mais utilizado texto e atividades, não são todos os presos, somente os que querem estudar, são diárias mas com diferentes disciplinas.
Professor 4	O sistema educacional e a metodologia devem ser variadas atendendo a necessidade de cada jovem e adulto. Todos que desejam estudar, sempre desejando a mudança de vida quando ganham a liberdade.
Professor 5	A oferta educacional é organizada de forma a atender a necessidade de encarcerado. Assim a metodologia varia, pois considera o perfil e a disponibilidade dos educandos. Na PIG os atendimentos são por Galeria, e dias semanais. A maioria dos presos estudam.

FONTE: Própria da pesquisadora (2019).

O quadro acima permite observar que a educação no sistema prisional, não difere das demais instituições escolares, seguindo, portanto, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Destinados aos cidadãos que não tiveram acesso ou não puderem concluir seus estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, a mesma oferece oportunidades educacionais conforme as particularidades de cada aluno.

Como exposto pelo professor 1, existe uma DCE própria da EJA, a qual orienta o trabalho a ser desenvolvido com os detentos. Registrada no ano de 2010, as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais brasileiros almeja melhores expectativas de vida futura aos detentos, assim como sua melhoria de vida durante a privação de liberdade, busca amenizar a ociosidade e qualificá-lo para o processo de reinserção na sociedade, portanto:

Essa modalidade de ensino vem ao encontro da necessidade e da diversidade do perfil dos educandos encarcerados, no que se refere à faixa etária, ao nível de escolarização, à situação socioeconômica e cultural e, sobretudo, a sua posterior inserção no mercado de trabalho. Nesse sentido, a EJA tem como proposta articular essa modalidade com as diversidades do contexto social e cultural da população em privação de liberdade. (PARANÁ, 2013, p. 7).

Mencionado pelo professor 2, a EJA dentro das prisões consiste também na oferta educacional a distância para os detentos. Ela consta no § 3º do art. 18-A e no § 2º do art. 126 da LEP<sup>3</sup>, enfatizando que as atividades poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou a distância.

Analisando a metodologia utilizada pelos professores durante as aulas, verificamos que a mesma é disciplinar e formal, porém, sempre tende a atender as especificidades de cada detento. As aulas são diárias e seguem a organização do cronograma apresentado pelo estabelecimento de ensino e autorizado pela SEED, delimitando quais aulas serão dispostas durante a semana. Como exposto pelos professores, não são todos os presos que participam das aulas. Apesar de ser um direito previsto em lei, muitos

---

<sup>3</sup> Lei disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)>  
Acesso em 02 out. 2019.

encarcerados acabam renunciando este direito, não se sentindo motivados a esse processo.

A questão a seguir, está fundada na compreensão de como ocorre o procedimento da classificação do grau de conhecimento dos detentos. Para isso foi realizada aos professores a seguinte pergunta:

#### QUADRO 2 – QUESTIONAMENTO 3

Questão/sujeito	Como se dá a classificação do grau de instrução dos detentos?
Professor 1	Pela análise do histórico escolar.
Professor 2	Através de entrevista quando entram na unidade.
Professor 3	Através de documentos escolares anteriores.
Professor 4	Através de atividades, avaliações (provas), etc.
Professor 5	O preso é entrevistado pela Pedagoga e, se não concluiu a Fase I, mas possui conhecimento suficiente, participa da Avaliação de Classificação. Se atingir os pontos necessários é aprovado para a Fase II.

FONTE: Própria da pesquisadora (2019).

Assegurada na LEP, artigo 17º “A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”. (BRASIL, 1984). Conforme as respostas obtidas pelos professores, verificamos que ao adentrar em um estabelecimento penal, o encarcerado passa primeiramente por uma entrevista realizada pela pedagoga da instituição, para que seja averiguado qual a fase ele estava cursando. Após o encaminhamento do histórico escolar efetuado pela SEED para a unidade prisional, é feito o aproveitamento dos anos cursados anteriormente.

O aproveitamento de estudos é realizado de acordo com a Matriz Curricular da EJA:

Para cada série e período/etapa/semestre equivalente à conclusão, com êxito de uma série/ ano do ensino regular, será feito aproveitamento de 25% da carga horária total de cada disciplina (...). No Ensino Médio, o aproveitamento de estudos será no máximo de 50% do total da carga horária da disciplina da EJA constante na Matriz Curricular. (PARANÁ, 2017, p.23).

No ensino fundamental fase I correspondentes aos anos iniciais, o detento tem a oportunidade de realizar uma prova de classificação. Visto que já se passaram muitos anos, e possivelmente não exista histórico escolar, o professor poderá aplicar uma prova, baseado em uma espécie de nivelamento. Se neste verificar-se que seus conhecimentos se equiparem aos conhecimentos de estudantes de 1º a 4º série (atualmente considerado 1º a 5º ano), o detento poderá progredir para ano seguinte. Sendo assim, esse método de acordo com o “[...] Art. 22 da Deliberação n.º 09/2001, é adotado pela instituição de ensino para avaliar e posicionar o educando no nível de ensino compatível com seu grau de desenvolvimento e experiência (...)”. (Ibidem, 2017, p.25).

Conhecer quais conteúdos são lecionados no sistema prisional e quais diretrizes estão consolidadas neste contexto, é o propósito da próxima questão.

#### QUADRO 3 – QUESTIONAMENTO 4

Questão/sujeito	Quais conteúdos são ministrados?
Professor 1	Como já mencionei, os conteúdos seguem a mesma orientação nacional/estadual: DCN's e DCE's.
Professor 2	Seguimos as Diretrizes Nacionais de EJA, os DCE's e agora o Referencial Curricular do Paraná.
Professor 3	Conteúdos previstos nas diretrizes curriculares.
Professor 4	Todos de acordo com a BNCC.
Professor 5	São ministrados todos os conteúdos das três Áreas de Conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza), referentes à fase I, contemplados na Educação Básica.

FONTE: Própria da pesquisadora (2019).

Através dos dados acima obtidos, compreendemos que os conteúdos curriculares são apresentados ao decorrer da carga horária total determinada para cada disciplina, seguindo as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, que se organizam com base nas disciplinas que integram a Base Nacional Comum Curricular.

Não havendo diferenciação do tempo do currículo na EJA no que diz respeito ao tempo do currículo na escola regular, os conteúdos escolares não

devem ocorrer de maneira acelerada, mas sim, apresentados de forma integralmente:

Assim, os conteúdos estruturantes da EJA são os mesmos do ensino regular, nos níveis Fundamental e Médio; porém, com encaminhamento metodológico diferenciado, considerando as especificidades dos(as) educandos(as) da EJA; ou seja, o tempo curricular, ainda que diferente do estabelecido para o ensino regular, contempla o mesmo conteúdo. Isso se deve ao fato de que o público adulto possui uma bagagem cultural e de conhecimentos adquiridos em outras instâncias sociais, uma vez que a escola não é o único espaço de produção e socialização de saberes. (PARANÁ, 2006, p. 26).

Desta forma, os conteúdos podem ser abordados em diferentes tempos e formas, considerando-se o percurso e as experiências adquiridas pelos detentos ao decorrer da vida.

#### 4.2 EDUCAÇÃO PRISIONAL E À DOCÊNCIA: UM OLHAR PARA ALÉM DA SALA DE AULA

Durante o processo de recuperação da cidadania e da reestruturação dos valores morais, os detentos dentro dos estabelecimentos penais, encontram no trabalho desenvolvido pelos professores, uma forma de incentivo para prosseguir com seus estudos e principalmente uma porta de saída para sua liberdade.

O professor que atua no sistema prisional, não julga o indivíduo encarcerado, mas, ensina caminhos e experiências para que por meio da educação, ele recupere seus direitos e se reinsira na sociedade.

No questionário entregue aos professores, foi realizado dois (2) questionamentos para que pudéssemos entender a percepção dos detentos para além da sala de aula.

A primeira questão está vinculada ao trabalho que os detentos realizam na cadeia.

## QUADRO 4 – QUESTIONAMENTO 5

Questão/sujeito	Eles têm interesse em aprender as disciplinas ou se envolvem mais nos trabalhos externos?
Professor 1	São alunos como de qualquer outra escola, alguns se envolvem mais, outros menos.
Professor 2	Tem interesse pois a educação possibilita a remição a cada 12h de aula 4h remidas.
Professor 3	Depende da clientela e do momento.
Professor 4	Todos gostam de estudar, mas preferem se tiverem oportunidade os trabalhos.
Professor 5	Percebo grande interesse em aprender e realizar/participar das atividades propostas pela Escola, no entanto, acredito que o trabalho seja mais motivador pelo fato de receberem “salário”.

FONTE: Própria da pesquisadora (2019).

Observamos por meio das respostas, que durante o percurso da privação de liberdade alguns detentos se envolvem mais com educação, porém outros optam pelo trabalho. Tanto uma atividade, como a outra, possibilita o preso a remição da pena, o que os incentiva para conquistar mais rapidamente sua liberdade.

De acordo com a LEP o cidadão já condenado possui a obrigação de trabalhar, onde será respeitado suas habilidades e competências. Já para o detento provisório, o trabalho não é obrigatório e poderá ser realizado apenas no interior do estabelecimento. Entretanto, como destaca o professor 5, os mesmos recebem uma remuneração, a qual não pode ser menor a 3/4 do salário mínimo pela realização de suas atividades. A remição da sentença ocorre para a cada três (3) dias de trabalho regular, um (1) dia de remição da pena. (BRASIL, 1984).

Já a educação proporciona ao preso, “1 - 1 dia de pena a cada 12 horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional”. (Idem, 1984).

Compreender e aceitar as escolhas dos detentos, é papel do Estado, porém os educadores poderão demonstrar por meio de um trabalho de qualidade, que o estudo promoverá maiores resultados no decorrer de sua

detenção e após, durante o processo de sua reinserção social, do que o trabalho realizado.

A próxima questão trabalhada, refere-se ao relacionamento entre professor e aluno sucedida dentro das prisões, onde buscou-se analisar o perfil dos detentos em relação a participação dos mesmos durante as aulas.

#### QUADRO 5 – QUESTIONAMENTO 6

Questão/sujeito	Como é a relação professor aluno durante as aulas, eles são participativos?
Professor 1	Relação normal de aluno/professor.
Professor 2	A relação é amigável, de extremo respeito.
Professor 3	Sim.
Professor 4	São participativos.
Professor 5	A relação é pautada no respeito mútuo. Todos participam e realizam as atividades com esmero.

FONTE: Própria da pesquisadora (2019).

Durante a coleta de dados da pesquisa, constatou-se que a relação entre professor e aluno no decorrer do processo de ensino e aprendizagem é marcada pelo respeito entre ambas as partes. Acreditamos que os professores contribuem de forma significativa para este processo, exercendo influência sobre a melhoria de vida dos detentos, proporcionando aos mesmos alcance a conhecimentos já mais antes adquiridos e fazendo com que seu tempo seja utilizado de maneira mais produtiva para si próprio.

Observamos também, que os detentos sentem prazer em participar das aulas, uma vez que acreditam serem sujeitos capazes e valorizados na sociedade, assim:

A participação do aluno se inscreve nos estados potenciais do conhecimento arquitetados pelo professor de modo que evoluam em torno do núcleo preconcebido com coerência e continuidade. O aluno não está mais reduzido a olhar, ouvir, copiar e prestar contas. Ele cria, modifica, constrói, aumenta e, assim, torna-se co-autor. (SILVA, 2001, p. 9).

Contudo, o que devemos analisar, é se esta participação do detento ocorre de maneira que o faça se tornar um cidadão mais crítico e reflexivo, ou que apenas o sirva de motivação para que sua pena seja reduzida, pois a

educação seja ela em qual espaço se transcenda, deve auxiliar para que o sujeito questione a realidade social em qual vive, mantendo uma contínua análise sobre suas atitudes.

#### 4.3 EDUCAÇÃO PRISIONAL E A EMANCIPAÇÃO DO SUJEITO: A RESSOCIALIZAÇÃO DO EGRESSO

Como exposto ao decorrer de todo esse trabalho, legalmente a educação oferecida nos espaços prisionais, é uma maneira de qualificar e formar estes indivíduos que atualmente encontram-se privados de liberdade, objetivando a reinserção social do egresso com dignidade na sociedade e ao mundo do trabalho, visto que estes sujeitos, na maioria das vezes não possuem nenhuma ou baixa escolarização.

No entanto, é necessário que todo este processo educativo seja favorável e motivacional ao detento, para que o indivíduo encontre na educação, uma oportunidade de emancipação mesmo durante a circunstância de encarceramento.

Para isso, as duas últimas questões abordadas se referem ao processo de ressocialização dos egressos, as quais estão fortemente associadas às políticas públicas voltadas para a educação de jovens e adultos privados de liberdade.

#### QUADRO 6 – QUESTIONAMENTO 7

Questão/sujeito	De que forma as políticas públicas existentes em nosso município contribuem para o processo de ressocialização dos egressos?
Professor 1	Quase não existe, é muito difícil. Existe uma instância que realiza este trabalho, que é: Patronato, mas encontram barreiras e muita resistência, devido ao estigma de terem sido presos.
Professor 2	Sem informação.
Professor 3	Não tenho conhecimento na minha área.
Professor 4	Não tenho conhecimento.
Professor 5	Infelizmente não há políticas públicas municipais voltadas ao atendimento dos egressos.

FONTE: Própria da pesquisadora (2019).

Estudar as políticas públicas presentes no sistema prisional, é tentar entender de que forma o governo está agindo frente as questões prisionais, quais os efetivos programas que estão sendo desenvolvidos e de que forma, estes irão contribuir para o processo de ressocialização do egresso na sociedade.

Acima, podemos analisar que dos cinco (5) professores questionados, três (3) responderam não ter conhecimento referente a essa informação (professores 2, 3, e 4), um (1) afirmou não ter existir no município programas voltados assistência dos egressos (professor 5), e apenas o professor 1 ressaltou existir um programa que auxilia os egressos após o cumprimento da pena.

Como destacado no subitem 2.4 desta pesquisa e pelo professor 1, existe no município de Guarapuava o programa Patronato Municipal.

Desenvolvido em parceria com a Unicentro, este programa tem como objetivo:

- I - Acompanhar, fiscalizar e executar as Alternativas Penais através de atendimento multidisciplinar básico: Assessoria Jurídica, Assistência Social, Psicológica e Pedagógica;
- II - Prestar atendimento multidisciplinar e orientação aos condenados à pena restritiva de direitos, observando as obrigações resultantes da Alternativa Penal imposta pelo Poder Judiciário ao Assistido, visando o encaminhamento para cumprimento através da utilização de estratégias de contextualização de forma a possibilitar aos mesmos, reflexão acerca do delito cometido na perspectiva de mudança comportamental, conscientização e internalização de nova conduta;. (PARANÁ, 2013).

Este programa, ainda busca contribuir para a reinserção do egresso a sociedade e no mercado do trabalho, bem como, desenvolver práticas que combatam a discriminação e o preconceito em relação aos anos vivenciados dentro da prisão.

É difícil para nós, enquanto pesquisadores da educação, constatar que professores que estão diariamente dentro das salas de aula da prisão não possuem conhecimento frente aos programas e projetos desenvolvidos no próprio município. Sabemos que o governo acaba muitas vezes sendo falho, desenvolvendo um número muito abaixo de políticas públicas que contribuam

para a ressocialização do detento, do que realmente se desejava, porém é necessário que os educadores busquem sempre o conhecimento de ações que possam a vir contribuir de forma positiva na ressocialização dos detentos na sociedade.

Consideramos a questão a seguir, de grande importância para este trabalho, pois a visão de uma educação includente ou excludente na sociedade, pode possibilitar a mudança do contexto educacional existente nas prisões.

#### QUADRO 7 – QUESTIONAMENTO 8

Questão/sujeito	Enquanto educador, você acredita em uma ressocialização includente ou excludente do egresso na sociedade?
Professor 1	Acredito no "homem" e enquanto ser humano, a educação o transforma.
Professor 2	O egresso sofre discriminação uma vez que a sociedade não acredita em ressocialização. Enquanto educador acredito plenamente na educação e que é por ela que podemos mudar a sociedade.
Professor 3	Acredito na ressocialização includente.
Professor 4	Acredito, quando existe trabalho para ele continuar o processo.
Professor 5	Acredito que se houvesse efetivos atendimentos/acompanhamentos dos egressos o índice de reincidência seria reduzido significativamente.

FONTE: Própria da pesquisadora (2019).

A análise dos dados acima, nos mostram que de forma simplificada e indireta, todos os professores acreditam primeiramente na educação e que esta pode vir a superar todos desafios educacionais existentes, até mesmo o da ressocialização.

Para compreendermos o processo de ressocialização do egresso descrito no decorrer deste trabalho, devemos primeiramente entender que esse termo está intrinsecamente relacionado às políticas públicas. Este conceito ressocializador, vem da ideia de que de uma forma ou de outra, esta pessoa que cometeu o delito, pelo fato de não atender as normas que são instituídas

como legais pelo Estado, não é socializada<sup>4</sup> e, uma vez não sendo socializada, esta precisa passar a ser ressocializada.

Porém, dentro do sistema prisional, o que vemos atualmente através dos meios de comunicação, é um cenário totalmente diferente daquele que o Estado almeja, o qual se distancia do conceito de ressocialização e da efetivação dos direitos dos detentos, como determina a LEP e a Constituição Federal.

Refletindo acerca de todas as dificuldades do sistema prisional e das imposições do Estado, acreditamos que a educação ofertada neste contexto pode vir sim a colaborar no processo de ressocialização do egresso na sociedade, no entanto não acreditamos que quaisquer propostas possam vir a contribuir de forma positiva quanto a ressocialização includente destes indivíduos a sociedade. É indispensável que a educação nos ambientes prisionais possa se expandir para além do ensino da leitura e da escrita e da diplomação do detento. É preciso desenvolver uma nova maneira de caminhar, onde por meio da formação de sujeitos críticos e reflexivos, o egresso se ressocialize na sociedade e passe a viver de acordo com as normas estabelecidas pelo Estado.

---

<sup>4</sup> Socialização é o ato de se tornar social, de pertencer a uma determinada sociedade, podendo-se considerar como processo de integração dos sujeitos em um grupo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da realização desse trabalho, procuramos debater a importância da educação na ressocialização da pessoa privada de liberdade, analisando se esse processo ocorre de forma a incluir ou excluir o egresso na sociedade.

Durante esse percurso, foi percebido, com opiniões comuns através dos questionários aplicados aos professores do sistema prisional, os quais agregaram e enriqueceram o trabalho, que a aplicabilidade da educação nos espaços prisionais é capaz de transformar toda uma realidade social, porém esta educação necessita estar alicerçada em políticas públicas que compreendam as individualidades daqueles indivíduos que estão privados de liberdade, para que assim, ocorra a ressocialização do egresso.

Após o estudo realizado para a compreensão desta temática, conclui-se primeiramente que todos os detentos são sujeitos socializados, independentemente do contexto dentro ou fora da prisão. É um ser socializado pelo fato de pertencer a uma determinada realidade social, seja ela cumprindo ou não, as normas e regras impostas pelo Estado.

Porém, ao adentrarem no sistema prisional, estes sujeitos se deparam com uma realidade totalmente diferente da sua. Devido as dificuldades vivenciadas diariamente dentro das prisões, como, as superlotações nas celas, a falta de assistência médica e psicológica em algumas unidades penais, a precarização da higiene e não cumprimento das regras<sup>5</sup> mínimas impostas para o tratamento do preso no Brasil, fazem com que seja possível que alguns detentos que cometeram crimes de menor potencial ofensivo, se transformem, ficando mais violentos e frios, e este processo faz com que os mesmos se dessocializem<sup>6</sup>, sendo portanto, “retirados” de suas vidas sociais.

Conforme a concepção de Argôlo, (2015, s/p. *apud* Rodrigues 2000, p. 46) no sistema prisional, “a pena privativa de liberdade não só não cumpre o

---

<sup>5</sup> Dados disponíveis em  
<[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja\\_prisao/resolucao14cnpccp1994.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/resolucao14cnpccp1994.pdf)>  
Acesso em 02 out. 2019.

<sup>6</sup> Prática de tornar algo não social. Procedimento onde o sujeito passa a não exercer convívio social com seu grupo.

seu papel ressocializador, como cumpre um papel extremamente contrário, o de “dessocialização” do apenado”, pois a organização da instituição faz com este processo ocorra de forma a dificultar o convívio do preso a nova realidade inserida.

O Estado passa então, a implantar políticas públicas voltadas para o sistema prisional, objetivando a ressocialização do detento e do egresso, pois sabe que ao ingressar neste universo, o indivíduo se dessocializará de sua realidade, necessitando se incluir novamente na sociedade após o cumprimento da pena e também durante a detenção, para que seu convívio seja mais satisfatório.

A expectativa do Estado, é que este processo de ressocialização projetada nas políticas públicas, ocorra de forma includente do egresso a sociedade, porém sabemos que devido aos estigmas e preconceitos gerados pela própria sociedade, isso acaba não acontecendo de forma efetiva, principalmente pelo fato do Estado em si, não desenvolver políticas públicas de qualidade para equalizar as desigualdades sociais presentes na realidade prisional brasileira, sendo assim, o modo como este sistema se apresentada, é de fato incapaz de promover uma ressocialização que na prática inclua o egresso na sociedade.

Acreditar em uma ressocialização includente do egresso na sociedade é acreditar primeiramente na educação, e isto só será possível quando o Estado pensar primeiramente em reduzir os danos causados pelo próprio sistema durante a privação da liberdade. Reduzir os danos de violência, os danos de confinamento, expandir aquilo que o detento tem de conhecimento em relação aos direitos sociais e fundamentais deveria ser o papel da educação dentro das prisões. Por meio desta redução de danos é que os detentos passariam a entender que dentro do universo prisional eles podem sim ser considerados cidadãos, visto que, a educação nestes espaços é um direito social garantido pela constituição e não um privilégio como muitos afirmam.

## REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. Tradução: Alfredo Bosi, 1ª edição, São Paulo: Martins Fontes, 2007. Disponível em <<https://marcosfabionuva.files.wordpress.com/2012/04/nicola-abbagnano-dicionario-de-filosofia.pdf>>. Acesso em 29 nov. 2018.
- AMARO *et. al*, 2005, p. 07. **Metodologias de Investigação em Educação: A arte de fazer questionários**. Porto: Faculdade de Ciências da Universidade de Porto Departamento de Química. Disponível em <<http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2015/03/A-arte-de-fazer-question%C3%A1rios.pdf>>. Acesso em 01 set. 2019.
- ARGOLÔ, Caroline. **Sistema penitenciário atual: incompatibilidade com a lei de execução penal**. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/41175/sistema-penitenciario-atual-incompatibilidade-com-a-lei-de-execucao-penal>>. Acesso em: 28 set. 2019.
- BATISTA, Viviane Silveira. **Análise do percurso escolar e o processo do delito dos assistidos pelo Programa Patronato Municipal da cidade de Guarapuava- PR**. 123 f. Dissertação (Mestrado) - Área de Educação, Universidade Estadual do Centro Oeste, Guarapuava, 2014.
- BARBOSA, Rita de Cássia Salvador de Sousa. **Da rua ao cárcere. Do cárcere a rua. Salvador (1808 - 1850)**. 110 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/11229/1/Dissertacao%20Rita%20Barbosaseg.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2019.
- BOIAGO, Daiane Letícia; NOMA, Amélia Kimiko. **Políticas para a educação de jovens e adultos em privação de liberdade na perspectiva da Unesco**. II Simpósio Nacional de Educação, 2010. Disponível em: <<http://cac.php.unioeste.br/eventos/iisimposioeducacao/anais/trabalhos/60.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2019.
- \_\_\_\_\_. **Políticas Públicas para a Educação Prisional: Perspectivas da ONU e da UNESCO**. IX ANPED SUL, 2012. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1429/240>>. Acesso em: 15 maio 2019.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação?** 1981. 54 f. Disponível em: <[https://www.aedi.ufpa.br/parfor/letras/images/documentos/ativ1\\_2014/abaetetuba/moju2012/fundamentos%20da%20educacao%20%20profa.%20suzana%20moura\\_texto.pdf](https://www.aedi.ufpa.br/parfor/letras/images/documentos/ativ1_2014/abaetetuba/moju2012/fundamentos%20da%20educacao%20%20profa.%20suzana%20moura_texto.pdf)>. Acesso em: 01 set. 2019.
- BRASIL. **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos Carta Africana Sobre os Direitos e Bem Estar da Criança**. Luanda:, 2014. 52 p. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/africa/banjul.htm>>. Acesso em: 21 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Artigo nº 205. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 11 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. UNIC / Rio / 005 - Agosto 2009. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp%20content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 10 maio 2019.

\_\_\_\_\_. Decreto (1992). Artigo nº 10, de 06 de julho de 1992. **Pacto Internacional Sobre Direitos Cíveis e Políticos**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0592.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm). Acesso em: 17 maio 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1984. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm). Acesso em: 10 nov.2018.

\_\_\_\_\_. **Lei ordinária nº 17329, de 8 de outubro de 2012**. Disponível em: <http://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-17329-2012-parana-institui-o-projeto-remicao-pela-leitura-no-ambito-dos-estabelecimentos-penais-do-estado-do-parana>. Acesso em: 13 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução Nº 2, de 19 de maio de 2010**. Disponível em: [https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-2-2010\\_113466.html](https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-2-2010_113466.html). Acesso em: 15 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 2/2010 do CNE**. 2010. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja\\_prisao/parecercee022014.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/parecercee022014.pdf). Acesso em: 22 set. 2018.

FADEL, Joice Tesseroli; PORUCZENYSKI, Ligiane Regina; RODRIGUES, Vanessa Elisabete Raue. **Mulheres e o Tráfico: Múltiplas Punições**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13. Florianópolis, 2017. Disponível em: [http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1503620379\\_A\\_RQUIVO\\_MulhereseotraficoMultiplaspunicoes-submeter.pdf](http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1503620379_A_RQUIVO_MulhereseotraficoMultiplaspunicoes-submeter.pdf). Acesso em: 08 jun. 2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir - Nascimento da Prisão**; tradução de Raquel Ramalhe. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 1-348. Acesso em: 09 nov. 2018.

GALENO, Maria de Ludes Alves; SILVA, Amanda Maria dos Santos. **A educação de jovens e adultos do sistema prisional: Experiências docentes na penitenciária mista de Parnaíba- Piauí: II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**. S/d. Disponível em:

<[http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO\\_EV045\\_MD1\\_SA12\\_ID8347\\_08092015111414.pdf](http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV045_MD1_SA12_ID8347_08092015111414.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2019.

IRELAND, T. D. **Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios**. Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 86, p. 19-39, nov. 2011. Disponível em <[file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/2313-2367-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/2313-2367-1-PB%20(1).pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2019.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro**. Tese, Rio de Janeiro, ago. 2011. Disponível em: <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/2320/2283>>. Acesso em: 11 nov. 2018.

\_\_\_\_\_. As políticas de educação para o sistema penitenciário: análise de uma experiência brasileira. In: ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **A educação escolar entre as grades**. São Carlos: Edufscar, 2007. p. 59.

\_\_\_\_\_. Escola na ou da prisão?. Scielo, Campinas, p. 25-42, jan. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v36n98/1678-7110-ccedes-36-98-00025.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes; PAIVA, Jane. **EDUCAÇÃO EM PRISÕES**. 2010. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <<http://www.gestrado.net.br/pdf/402.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

MENDES, Maxcimira Carlota Zolinger. **Educação em prisões: Um estudo sobre o percurso histórico e o papel do pedagogo no complexo penitenciário de Guarapuava - Paraná**. 223 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2016. Disponível em: <<http://www.biblioteca.pucpr.br/pergamum/biblioteca/img.php?arquivo=/00005a/00005af5.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

ONU. **Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes**, 1975. Disponível em: <<https://www.mpam.mp.br/attachments/article/5538/recomendacao-07-da-pfdc-de-27-de-abril-de-2011.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, 1996**. Disponível em: <<http://www.cne.pt/content/onu-pacto-internacional-sobre-os-direitos-civis-e-politicos>>. Acesso em: 18 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. **Regras Mínimas para Tratamento de Prisioneiros**. Adotadas pelo I Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento dos Presos. Genebra, 1955. Disponível em: <<http://dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>>. Acesso em: 09 jun. 2019.

OSTERMANN, Fábio Maia. **A privatização de presídios como alternativa ao caos prisional**. 32 f. Revista Científica dos Estudantes de Direito da UFRGS, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/ressevera/wp-content/uploads/2010/08/v02-n01-artigo02-privatizacao.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

PARANÁ. **Educação no sistema prisional**. s/d. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ce/arquivos/seminario-educacao-no-sistema-prisional>>. Acesso em: 04 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos**. 2006. 46 f. Curitiba, 2014. Disponível em: <[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce\\_eja.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_eja.pdf)>. Acesso em: 26 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Gestão em Foco. Gestão escolar da educação de Jovens e Adultos: Aspectos legais e pedagógicos**. 2017. Disponível em: <[http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/gestao\\_em\\_foco/educacao\\_jovens\\_adultos\\_unidade3.pdf](http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/gestao_em_foco/educacao_jovens_adultos_unidade3.pdf)>. Acesso em: 29 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 2184/2013, de 19 a 25 de outubro de 2013. **Boletim Oficial do Município de Guarapuava**. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/leipatguarapuava.pdf>>. Acesso em: 08 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Justiça e Segurança Pública**. S/d. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-esporte-e-cultura>>. Acesso em: 08 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. **Plano diretor do sistema penal do Estado do Paraná 2011-2014**. Curitiba, 2011. Disponível em: <<http://www.cedh.justica.pr.gov.br/arquivos/File/PlanoDiretorSistemaPenal.pdf>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. **Prisão Provisória de Curitiba - PPC**. S/d. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/print.php?conteudo=28%3E>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. **Proposta Pedagógico-Curricular para oferta de educação de jovens e adultos nos estabelecimentos penais do Paraná**. 2013. 65 f. Curitiba. Disponível em: <[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja\\_prisao/ppc\\_eja\\_prisoes.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/ppc_eja_prisoes.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Relatório de implementação do Programa Patronato – Programa de municipalização do acompanhamento das penas e medidas alternativas em meio aberto**. Paraná, 2013-2014. 32 p. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/relatimplantpatro.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

PEREIRA, Antonio. **A educação-pedagogia no cárcere, no contexto da pedagogia social: definições conceituais e epistemológicas.** Artigo, [S.l.], p. 40-55, dez. 2011. Disponível em: [file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/20214-Texto%20do%20artigo-76300-1-10-20111014%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/20214-Texto%20do%20artigo-76300-1-10-20111014%20(2).pdf)>. Acesso em: 13 nov. 2018.

RODRIGUES, Vanessa Elisabete Raue. **A relação da educação e do trabalho na penitenciária industrial de Guarapuava: mudanças e permanências históricas.** 139 p. Tese (mestrado em educação) - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE, UNICENTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, GUARAPUAVA, 2015. Disponível em: <http://file:///D:/Downloads/tese%20VANESSA%20ELISABETE%20RAUE%20RODRIGUES.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

RODRIGUES, Vanessa Elisabete Raue; HEROLD JR, Carlo. **Trabalho e educação na sociedade contemporânea: possibilidades de pesquisa a partir da penitenciária industrial de Guarapuava.** 2013. Guarapuava, 13 p. Disponível em: [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/jornada/jornada11/artigos/4/artigo\\_simposio\\_4\\_688\\_vanessarodrigues@seed.pr.gov.br.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/4/artigo_simposio_4_688_vanessarodrigues@seed.pr.gov.br.pdf)>. Acesso em: 11 nov. 2018.

SILVA, Gabriel Santos da; MASSON, Máximo Augusto Campos. **Políticas públicas de educação prisional no Brasil: currículo e orientações internacionais.** 2017. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017. Disponível em: <http://www.prises2017.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czozNDoiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSzZPIjtzOjM6IjE5MCI7fSI7czoxOjJoljtzOjMyOilyNTIzMmUyNGNhYTnkZDM4MTM4MzBjN2M5M2Y2YjczMil7fQ%3D%3D>>. Acesso em: 15 maio 2019.

SILVA, Marco. **Sala de aula interativa a educação presencial e à distância em sintonia com a era digital e com a cidadania.** INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. IN: XXIV Congresso Brasileiro da Comunicação – Campo Grande /MS – setembro 2001. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/80725539872289892038323523789435604834.pdf>>. Acesso em: 27 set 2019.

SILVEIRA, Maria Helena Pupo. **O processo de normalização do comportamento social em Curitiba: Educação e trabalho na penitenciária o Ahú, primeira metade do século XX.** 243 f. Tese (Doutorado). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009. Disponível em: [http://www.ppge.ufpr.br/teses/D09\\_silveira.pdf](http://www.ppge.ufpr.br/teses/D09_silveira.pdf) >. Acesso em: 10 jul. 2019.

TRIVINÕS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: A pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

UNESCO. **A Unesco no Mundo e no Brasil.** S/d. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencia/unesco/>>. Acesso em: 20 maio 2019.

\_\_\_\_\_. **Educação de adultos em retrospectiva: 60 anos de CONFINTEA.** Brasília, 2014. 278 p. Disponível em: <<file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/230540por.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

\_\_\_\_\_. **Educación de las personas adultas y los desafíos del siglo XXI.** Una serie de 29 folletos documentando los grupos de trabajo que se llevaron a cabo en la Quinta Conferencia Internacional de Educación de las Personas Adultas. Hamburgo: Instituto de la UNESCO para la Educación, 1999. Disponível em: <<file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/115957spao.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2019

\_\_\_\_\_. **Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras.** Brasília: UNESCO, Governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, 2006.

UNICENTRO (Guarapuava). **Projeto de extensão Patronato Unicentro completa cinco anos.** 2018. Disponível em: <<https://www3.unicentro.br/noticias/2018/12/21/projeto-de-extensao-patronato-unicentro-completa-cinco-anos/>>. Acesso em: 09 jun. 2019.

## APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO ELABORADO PARA OS PROFESSORES DO SISTEMA PRISIONAL DE GUARAPUAVA



Esta pesquisa é referente ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da graduação de Pedagogia com o título: **“Educação no Sistema Prisional: Ressocialização includente ou excludente?”**. Tem como objetivo analisar se a educação no sistema prisional brasileiro tem contribuído para a inclusão ou exclusão social dos egressos. Assim peço que nos auxilie na pesquisa, respondendo as questões:

- 1) Há quanto tempo trabalha no sistema prisional? Qual seu cargo de atuação? Se possível informar em qual unidade penitenciária trabalha.
- 2) Como é o sistema educacional dentro da penitenciária? Todos os detentos participam das aulas? São diárias?
- 3) Como se dá a classificação do grau de instrução dos detentos?
- 4) Quais conteúdos são ministrados?
- 5) Eles têm interesse em aprender as disciplinas ou se envolvem mais nos trabalhos externos?
- 6) Como é a relação professor aluno durante as aulas, eles são participativos?
- 7) De que forma as políticas públicas existentes em nosso município contribuem para o processo de ressocialização dos egressos?
- 8) Enquanto educador, você acredita em uma ressocialização includente ou excludente do egresso na sociedade?

**ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO****TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo assinado, concordo em participar da pesquisa intitulada “Educação no Sistema Prisional: Ressocialização includente ou excludente?” tendo como objetivo analisar se a educação no sistema prisional brasileiro tem contribuído para a inclusão ou exclusão social.

A pesquisadora manterá sigilo absoluto sobre as informações, assegurará o meu anonimato quando da publicação dos resultados da pesquisa, além de me dar permissão de desistir, em qualquer momento, sem que isto me traga qualquer prejuízo para a qualidade do atendimento que me é prestado.

A pesquisa será acompanhada pela orientadora Elizabeth Macedo Fagundes, professora da FACULDADE GUAIRACÁ. Fui informada que posso indagar o pesquisador se desejar fazer alguma pergunta sobre a pesquisa, pelo telefone (42) 99989-0163, endereço Rua Mauá, nº 224, bairro Boqueirão e que, se me interessar, posso receber os resultados da pesquisa quando forem publicados. Este termo de consentimento será guardado pelo pesquisador e, em nenhuma circunstância, ele será dado a conhecer a outra pessoa.

Assinatura do participante \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Acadêmica Pesquisadora

\_\_\_\_\_  
Professora Orientadora

Guarapuava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_